



IAPI recebe duas escolas recuperadas

O prefeito ACM Neto e o secretário municipal da Educação (Smed), Guilherme Bellintani, entregam, às 9h desta sexta-feira, duas escolas completamente reformadas no bairro do IAPI. As unidades beneficiadas são a Escola Municipal Cardeal da Silva e o Centro Municipal de Educação Infantil José da Silva Tavares. Nas duas escolas, a reforma contemplou serviços de substituição de piso e cobertura, recomposição da fachada, pintura, além de revisão completa nas redes elétrica e hidráulica.



PREFEITURA ENTREGA PRAÇAS NOS 100 ANOS DA ÁVENIDA SETE

Foram entregues ontem aos soteropolitanos, todas requalificadas, as praças de São Bento e Barão do Rio Branco, além da Rua Nova de São Bento e o Relógio de São Pedro, dentro do programa Território Empreendedor Centro, coordenado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública. A cerimônia aconteceu pela manhã, na Praça Barão do Rio Branco, onde o prefeito ACM Neto fez o plantio de uma muda de oiti, vegetal que embeleza o local desde a época de inauguração da Avenida Sete de Setembro, em setembro de 1915. Ele ressaltou que, diante das diversas ações promovidas na localidade e em outros pontos da capital baiana, o cidadão está voltando a ter orgulho de Salvador. O prefeito

citou que sua gestão tem realizado outros projetos que visam revitalizar toda a área central da cidade, como o Pelourinho Dia e

Noite, a requalificação dos planos inclinados Gonçalves e Pilar e a recuperação da Ladeira da Preguiça. [Pag. 3](#)

Prefeito afirma que o cidadão está voltando a ter orgulho de Salvador



A Praça Barão do Rio Branco ficou mais atraente com as obras de requalificação

SUCOM INTERDITA ESTACIONAMENTOS IRREGULARES DO SANTANDER

Agentes da Secretaria Municipal de Urbanismo (Sucom) interditaram três estacionamentos de agências bancárias do Santander que funcionavam irregularmente nos bairros de Brotas, Centro e Caminho das Árvores em ação de fiscalização. A Rede Estacione, empresa responsável por administrar os três estacionamentos, não possuía alvará de funcionamento expedido pela Secretaria para desenvolver a atividade em Salvador. A operação, que foi finalizada ontem, percorreu agências bancárias de 13 bairros da cidade para verificar se as empresas responsáveis pelas cobranças dos respectivos estacionamentos estavam atuando dentro da legalidade.

Além das interdições, os estacionamentos das três agências também foram multados com base no artigo 8º do Código de Polícia Administrativa do Município, que estabelece que, para funcionar, os estabelecimentos comerciais

dependem de alvará de funcionamento expedido pela Sucom. A empresa responsável pelo estacionamento de uma agência do Bradesco, localizada no bairro do Itaigara, foi autuada pelo mesmo motivo.

Durante a vistoria, fiscais da Secretaria notificaram, ainda, 55 agências bancárias para que regularizem alvará de publicidade, conforme determina o Decreto 12.642/00, e para afixarem alvará de funcionamento em local visível.



AGECOM

A Rede Estacione não possuía alvará de funcionamento expedido pela secretaria

vel. Uma agência do Itaú, localizada na Avenida Joana Angélica, e outra do Banco do Brasil, na Vasco da Gama, foram interditadas por não apresentar autorização de funcionamento. A primeira delas não possuía, inclusive, Projeto de Segurança, mais uma razão para a interdição.

Ao todo, foram vistoriadas 62 agências nos bairros de Cajazeiras, Centro, Pituba, Itapuã, Nazaré, Sussuarana, Porto Seco Pirajá, Liberdade, Calçada, Brotas, Itaigara, Cabula e Costa Azul.

Além dos três estacionamentos do Santander, os fiscais notificaram 55 agências bancárias sobre publicidade

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL TOMA POSSE DIA 8

O órgão habilita o Município a estar integrado ao Sistema Nacional de Cultura

Na próxima terça-feira, dia 8, a Prefeitura dá mais um passo para a institucionalização da área cultural em Salvador. Trata-se da posse do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), que acontece às 15h no Gabinete do Prefeito.

Primeiro conselho de política cultural instituído na capital baiana, o órgão foi estabelecido pela Lei nº

8551/2014, decretada pelo prefeito ACM Neto no dia 28 de janeiro de 2014, como parte integrante do Sistema Municipal de Cultura (SMC), que habilita o Município a estar integrado ao Sistema Nacional de Cultura (SNC).

O CMPC é um órgão colegiado, com composição paritária entre poder público e sociedade civil e tem caráter consultivo e delibera-

tivo. Suas principais funções são a articulação e pactuação entre poder público e sociedade civil, buscando o melhor desenvolvimento de políticas públicas para a cultura do município. O conselho pode, por exemplo, opinar e solicitar esclarecimentos sobre as ações de financiamento à cultura, propor diretrizes para as políticas setoriais, fiscalizar o Plano Mu-

nicipal de Cultura, entre outras ações.

O órgão será formado por 30 integrantes, sendo que metade refere-se à sociedade civil e a outra parte ao poder público. Os representantes da sociedade civil foram eleitos de forma democrática, com processo eleitoral coordenado pela Comissão Eleitoral e pela Fundação Gregório de Mattos.



SALVADOR
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261 / 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Editor
Luiz Augusto dos Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

INAUGURADA NOVA ETAPA DE RECUPERAÇÃO DA AV. SETE

As praças de São Bento e Barão do Rio Branco e o Relógio de São Pedro são entregues



Na inauguração da praça, foi anunciado o projeto de alargamento do passeio das Mercês à Castro Alves

A Avenida Sete de Setembro, que em 2015 completa 100 anos, comemora mais uma importante conquista com a requalificação das praças de São Bento e Barão do Rio Branco, além da Rua Nova de São Bento e Relógio de São Pedro, entregues pela Prefeitura na manhã de ontem. A nova fase de uma das principais avenidas de Salvador, considerada o “coração da cidade” e que vem passando por uma profunda transformação promovida pela gestão municipal, foi simbolizada com o plantio, realizado pelo prefeito ACM Neto na Praça Barão do Rio Branco, de uma muda de oiti - vegetal que embeleza o

local desde a época da inauguração, em setembro de 1915. As intervenções fazem parte do programa Território Empreendedor Centro, coordenado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) e que conta com a parceria do Sebrae, Câmara de Diretores Lojistas (CDL-BA) e Senac para a promoção da economia local com benefícios para comerciantes, clientes e moradores, proporcionando melhores condições para o maior comércio de rua da capital baiana. O projeto é da Fundação Mario Leal Ferreira (FMLF) e as intervenções foram executadas pela Secretaria Municipal de Manutenção (Seman).

Acompanhado da vice-prefeita Célia Sacramento, de gestores municipais, autoridades e população, o prefeito relembrou a importância do surgimento da Avenida Sete como fator de mudança da dinâmica do Centro antigo e que trouxe modernidade à região. Ele ressaltou que, diante das diversas ações promovidas na localidade e em diversos pontos da capital baiana, o cidadão está voltando a ter orgulho de Salvador. “Somente aqui na Praça Barão do Rio Branco e entorno, estão sendo atendidos 240 ambulantes e outros 1.200 também estão sendo beneficiados com as intervenções no Centro, incluindo o Cameló-

dromo da Baixa dos Sapateiros, o Largo Dois de Julho e a região do Pelourinho. Também temos realizado outros projetos que visam revitalizar toda a área, como o Pelourinho Dia e Noite, a requalificação dos planos inclinados Gonçalves e Pilar e a recuperação da Ladeira da Preguiça, dentre outros”, elencou ACM Neto.

ALARGAMENTO DO PASSEIO

Na ocasião, foram citadas mais duas ações que fazem parte das comemorações do centenário da Avenida Sete. Uma delas é o projeto de alargamento do passeio do lado esquerdo, das Mercês à Praça Castro Alves, chegando a 3,5 metros de toda a via, com projeto sendo elaborado pela FMLF sob a coordenação da Semop. Também deve ser anunciado em breve, em parceria com a CDL-BA, um grande projeto de Natal que engloba shows, prêmios, iluminação diferenciada e ações voltadas para o comércio de rua e atração de pessoas para a região. A secretária da Semop, Rosemma Maluf, salientou que o projeto começou apenas com o ordenamento de ambulantes e acabou tendo a dimensão ampliada para a recuperação urbanística e, assim, foi criado o projeto de revitalização da localidade. “A Avenida Sete é o principal comércio de rua de Salvador, é uma área emblemática tanto no conjunto cultural e histórico, como na importância socioeconômica da cidade. Daí chegamos ao projeto Território Empreendedor com entidades parceiras, visando a revitalização desse centro que pulsa diariamente na vida dos cidadãos”.

CONTINUAÇÃO

PRAÇA DE SÃO BENTO COM CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS

A recuperação do monumento Barão de Rio Branco e do Relógio de São Pedro ficou a cargo da Fundação Gregório de Mattos (FGM). A Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop) realizou todo o ordenamento do comércio informal na Rua Nova de São Bento, que agora conta com espaço para 200 comerciantes informais licenciados pelo órgão. A Praça de São Bento conta com suas características urbanísticas originais, exaltando o valor patrimonial da igreja que dá nome ao espaço. O piso, em pedra portuguesa, foi completamente revitalizado, assim como a iluminação do local. Um novo paisagismo foi aplicado para combinar com os oititis que foram preservados na praça. Já na Rua Nova de São Bento, foi realizada a recuperação do sistema de drenagem – um problema histórico do local –, além de implantadas placas pré-moldadas de concreto no piso, dando amplitude ao espaço. Também foi instalada uma cobertura, nos mesmos moldes das ruas já requalificadas, para acomodar os ambulantes.

O destaque fica por conta do Relógio de São Pedro – que já está em funcionamento – e da requalificação da Praça Barão de Rio Branco, que sempre foi local de convívio e descanso, principalmente para idosos, e preservou esse perfil. Foram instalados bancos para jogos de damas, uma tradição para senhores que se reúnem sempre ao final da tarde para o lazer. O paisagismo e a nova iluminação, além de ipês – mudas com florações – completam as mudanças para a criação de um ambiente agradável para quem transita e usufrui do local. Mesmo antes da inauguração do espaço, o público já desfrutava dos benefícios implantados na praça.

Para Valmir França, ambulante há mais de 40 anos e presidente da Associação Integrada de Vendedores Ambulantes e Feirantes de

Salvador (Assidvan), a administração municipal tem realizado de fato políticas públicas voltadas para os comerciantes de rua. “O comércio informal é a primeira opção das pessoas que ficam desempregadas e precisam urgente sustentar a família. Vejo que o ordenamento está sendo feito também em outras áreas da cidade

e que realmente estamos sendo ouvidos pela Prefeitura”, ressaltou. O presidente da CDL-BA, Frutosdias Neto, agradeceu em nome de todos os comerciantes a parceria com a Prefeitura nesse processo de ordenamento. “O comerciante de rua é quem mais precisa do apoio das entidades para poder atuar com mais segurança. Esta-

mos dispostos a ajudar sempre no que for necessário”, pontuou.

OUTRAS MEDIDAS

Uma série de outras medidas na região foi realizada para requalificação do espaço urbano e ordenamento do maior comércio de rua da cidade. Cerca de R\$ 25 milhões já foram investidos em melhorias que chegaram a locais como Beco Maria Paz, Rua do Mocaminho, Rua Portão da Piedade, Rua Coqueiros da Piedade, Rua 24 de Fevereiro, Rua Carneiro Ribeiro, Largo do Rosário e Rua do Cabeça. As ações contaram principalmente com melhorias na drenagem, calçamento, cobertura, equipamentos padronizados, iluminação e paisagismo. Outras áreas também estão sendo beneficiadas, como o Largo Dois de Julho, que inclui o Mercado das Flores e seu entorno. Considerando o Centro antigo, também está sendo recuperado o Camelódromo da Baixa dos Sapateiros e promovida capacitação para ambulantes, incluindo os que atuam no Pelourinho.

As intervenções incluíram a restauração do Relógio de São Pedro, adquirido no governo de J.J. Seabra e entrega do camelódromo da Rua Nova de São Bento



FOTOS: AGECOM



SUMÁRIO

EXECUTIVO	6
LEIS	6
DECRETOS FINANCEIROS	9
DECRETOS SIMPLES	10
GABINETE DO PREFEITO - GABP	12
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	12
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	13
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	19
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	23
LICITAÇÕES	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	25
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
CONTRATOS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	27
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	30
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	30
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	30
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
EDITAIS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	34



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/ 3176-1422

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Admilton Ferreira

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

**EXECUTIVO****LEIS****LEI Nº 8.897/2015**

Dispõe sobre a regulamentação do transporte, uso e estocagem de material de origem radioativa no perímetro urbano do Município de Salvador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É competência do Município fiscalizar, em cooperação com o Estado e a União, a geração, o armazenamento, a utilização, a coleta, o trânsito, o tratamento e o destino final de material radioativo empregado em finalidades de cunho medicinal, de pesquisa e industrial, no Município, prevenindo os seus efeitos sobre a população e o meio ambiente.

Art. 2º V E T A D O

Art. 3º O Poder Executivo, através dos órgãos competentes, deverá tomar conhecimento de todo o material radioativo, destinado à pesquisa científica e à medicina nuclear, que transitar e ou for armazenado no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo único. Os materiais radioativos descritos no caput deste artigo deverão, no curso do seu transporte em perímetro urbano, utilizar vias públicas previamente estabelecidas por órgãos municipais responsáveis e em horário posterior à meia-noite (24 horas), com a posse de alvará liberatório emitido por órgãos municipais competentes.

Art. 4º Configura-se como infração à legislação sanitária instalar ou manter em funcionamento serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios-X, substâncias radioativas ou radiações ionizantes sem licença do órgão sanitário competente, ou contrariando o disposto nos demais dispositivos da presente Norma.

Parágrafo único. Os equipamentos descritos no caput deste artigo, já em uso em hospitais, clínicas, postos de saúde e similares, bem como aqueles que venham futuramente a ser adquiridos, devem ser registrados junto à Prefeitura Municipal, através de órgão competente, a fim de permitir o monitoramento do material radioativo contido nos mesmos.

Art. 5º V E T A D O

Art. 6º Fica proibida a instalação de reatores nucleares no Município de Salvador.

Art. 7º Não será permitida a deposição final de resíduos radioativos no Município de Salvador.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 03 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

LEI Nº 8.898/2015

Dispõe sobre a criação, manutenção, apreensão e saúde de animais, bem como medidas de vigilância e controle de zoonoses urbanas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A reprodução, criação e venda de cães e gatos no município de Salvador só será permitida desde que obedecidas as regras estabelecidas na presente Lei e Legislação Federal vigente.

§ 1º Somente as pessoas jurídicas podem comercializar cães e gatos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos na presente Lei.

§ 2º As disposições desta Lei serão aplicadas ao comércio de outras espécies de animais, no que couber.

Art. 2º A reprodução de cães e gatos destinados ao comércio só poderá ser realizada por canis e gatis regularmente estabelecidos e registrados nos órgãos competentes conforme determinações da presente Lei.

§1º Os canis e gatis só poderão comercializar animais originados de estabelecimentos que estejam em conformidade com o caput deste artigo.

§ 2º Os canis e gatis deverão indicar expressamente, no local onde se encontrar o animal comercializado, a origem deste.

Art. 3º É vedada a venda ou adoção de cães e gatos em praças, ruas, parques e outras áreas públicas do Município de Salvador, por pessoas físicas, pessoas jurídicas ou, ainda, grupo de pessoas físicas, exceto por entidades de proteção animal devidamente registradas ou por protetores independentes, assim considerados para esse fim na forma do § 4º do art. 5º desta Lei.

Art. 4º Para fins desta Lei considera-se:

- I - protetor independente: aquele que faz trabalho de proteção aos animais, sem fins lucrativos, desvinculado de entidade de proteção animal;
- II - entidade de proteção animal: pessoa jurídica de direito privado ou público, sem fins lucrativos, registrada em cartórios do registro de pessoa jurídica (se forem de direito privado), ou criadas por Lei (se de direito público).
- III - canil: lugar destinado a alojamento ou criação de cães para finalidade comercial, devidamente registrado no Clube de Cinofilia da Bahia e Kennel Club da Bahia;
- IV - gatil: lugar destinado ao alojamento ou criação de gatos para finalidade comercial, devidamente registrado no Clube de Gatos ou Federação Internacional Felina;
- V - evento de adoção: uma ou mais pessoas, física(s) ou jurídica(s), em espaço aberto ou fechado, para oferecer à população, em adoção, cães e gatos;
- VI - bem-estar animal: garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais dos animais, devendo estar livres de fome, sede e de nutrição deficiente, desconforto, dor, lesões e doenças, medo e estresse, e, por fim, livres para expressar seu comportamento natural ou normal.

**CAPÍTULO II
DAS ADOÇÕES**

Art. 5º É permitida a realização de eventos de adoção de cães e gatos em estabelecimentos devidamente legalizados.

§ 1º À exceção da hipótese prevista no § 4º, o evento de adoção só poderá ser realizado sob a responsabilidade de pessoa jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos, mantenedora ou responsável por cães e gatos.

§ 2º Para identificação da entidade, associação, instituição promotora do evento, é necessária a existência de uma placa ou similar, em local visível, no espaço de realização do evento de adoção, contendo: nome do promotor, seja pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ, com respectivo telefone.

§ 3º Pet shops ou clínicas veterinárias podem promover adoção de animais desde que haja identificação do responsável pela atividade, no local de exposição dos animais, atendendo-se às exigências previstas no parágrafo anterior.

§ 4º Protetores independentes (considerados aqueles que fazem trabalho de proteção desvinculado de pessoas jurídicas sem fins lucrativos) poderão promover evento de adoção de cães e gatos, devendo, para tanto, ser reconhecidos através de declaração formal, expedida por uma entidade de proteção animal.

§ 5º Para o reconhecimento referido no § 4º, deverá a entidade de proteção animal declarante exigir a apresentação de documentos, fotos ou vídeos que demonstrem, por parte de quem pleiteia, a condição formal de protetor de animais.

§ 6º VETADO

Art. 6º As adoções serão regidas por contrato específico, cujas obrigações previstas, por escrito, devem contemplar os dados qualificativos do animal, do adotante e do doador, as responsabilidades do adotante, as penalidades no caso de descumprimento, a permissão de monitoramento pelo doador e as condições de bem-estar e manutenção do animal.

Parágrafo único. Antes da consumação da adoção e da assinatura do contrato, o potencial adotante deve ser amplamente informado e conscientizado sobre a convivência da família com um animal, noções de comportamento, expectativa de vida, provável porte do animal na fase adulta (no caso de filhotes), necessidades nutricionais e de saúde.

Art. 7º No ato da adoção, deve ser providenciado o Registro Geral Animal (RGA), em nome do novo guardião.

Art. 8º Aqueles elencados nos §1º e § 4º do art. 5º podem cobrar taxa de adoção do animal, devendo, para tanto, fornecer ao adotante recibo especificando o valor da taxa e demais gastos.

**CAPÍTULO III
DO REGISTRO DE CANIS E GATIS**

Art. 9º V E T A D O

Art. 10. V E T A D O

Art. 11. Os canis e gatis comerciais devem inscrever-se no Cadastro Municipal de Comércio de Animais (CCA).

§ 1º O Cadastro de Comércio de Animais (CCA) do Município de Salvador, previsto no caput deste artigo, deve ser criado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente Lei, destinando-se à regulamentação dos criadores e comerciantes de animais, no tocante a atender aos princípios de bem-estar animal e resguardar a segurança pública.

§ 2º Entre outras exigências determinadas quando da implantação do CCA, devem os canis e gatis manter relatório discriminado de todos os animais comercializados, permutados ou doados, com respectivos números de RGA e adquirentes, que permanecerão arquivados pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

§ 3º V E T A D O

Art. 12. V E T A D O



Art. 13. VETADO.

Art. 14. VETADO

Art. 15. VETADO
Art. 16. VETADO

Art. 17. VETADO

Art. 18. Quando da atualização do cadastramento, o órgão responsável poderá proceder à vistoria sanitária no estabelecimento.

**CAPÍTULO IV
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS REALIZADO POR CANIS E GATIS**

Art. 19. VETADO

Art. 20. Na venda direta de cães e gatos, os canis e gatis estabelecidos no Município de Salvador, conforme determinações da presente Lei, devem fornecer ao adquirente do animal:

- I - nota fiscal, contendo o número do microchip de cada animal, bem como a etiqueta contendo o código de barras do respectivo microchip;
- II - comprovantes de controle de endo e ectoparasitas, de esquema atualizado de vacinação contra doenças espécie-específicas, conforme a faixa etária, assinados pelo veterinário responsável pelo canil ou gatil;
- III - manual detalhado sobre a raça, hábitos, porte na idade adulta, espaço ideal para o bem-estar do animal na idade adulta, alimentação adequada e cuidados básicos;
- IV - VETADO

§ 1º Se o animal comercializado tiver 4 (quatro) meses ou mais, o comprovante de vacinação deve incluir as três doses das vacinas espécie-específicas e a vacina contra a raiva.

§ 2º O canil ou gatil deve dispor de equipamento leitor universal de microchip, para a conferência do número no ato da venda ou permuta.

§ 3º Se o animal for adquirido, permutado ou dado em adoção à pessoa residente no Município de Salvador, o proprietário do canil ou gatil deve providenciar o RGA em nome do novo guardião, na consumação do ato.

§ 4º VETADO

§ 5º O fornecimento de documento comprobatório de pedigree do animal fica a critério do estabelecimento e do adquirente, não sendo regulado pela presente Lei.

Art. 21. Os canis e gatis devem manter banco de dados, eletrônico ou não, relativo ao plantel, registrando nascimentos, óbitos, vendas e permutas dos animais, com detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.

Parágrafo único. Os dados do banco instituído no caput deste artigo devem ser mantidos por 5 (cinco) anos.

**CAPÍTULO V
DO COMÉRCIO DE ANIMAIS REALIZADO POR PET SHOPS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES**

Art. 22. Os pet shops, casas de banho e tosa, casas de venda de rações e produtos veterinários e estabelecimentos que, eventual ou rotineiramente, comercializem cães e gatos devem estar inscritos no Cadastro de Comércio de Animais – CCA do Município de Salvador e possuir médico veterinário responsável, além das outras exigências legais e sanitárias estabelecidas pela legislação vigente.

Art. 23. VETADO

**CAPÍTULO VI
DOS ANÚNCIOS DE VENDA DE CÃES E GATOS**

Art. 24. VETADO

Art. 25. VETADO

**CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS E DE ESPAÇO**

**Seção I
Nos Cantis e Gatis**

Art. 26. Os canis ou gatis comerciais deverão ter em sua estrutura física alojamentos individuais de animais, bem como área comum para circulação destes, observadas, obrigatoriamente, as seguintes medidas:

- I - área mínima de:
 - a) 2m² (dois metros quadrados), por animal de até 10kg (dez quilogramas);
 - b) 5m² (cinco metros quadrados), por animal com peso superior a 10kg (dez quilogramas);
- II - espaço coberto e ventilado adequado para abrigo dos animais;
- III - área para exercício e para exposição ao sol;
- IV - recintos destinados aos animais com piso composto de material liso, lavável e impermeável, que propicie adequado escoamento dos dejetos, de forma a não comprometer as condições sanitárias e ambientais do solo e dos corpos de águas naturais e artificiais;
- V - alimentação e água em quantidade adequada ao tamanho do animal, com recolhimento das sobras de alimentação após cada refeição;
- VI - boas condições de higiene, mantidas por meio de limpeza diária;

VII - segurança, evitando a circulação dos animais nas áreas vizinhas;

Art. 27. Os canis ou gatis deverão ser localizados em condição de salubridade, onde deverá penetrar a luz solar, resguardados de temperaturas incompatíveis com o bem-estar dos animais.

Parágrafo único. Os alojamentos individuais dos canis ou gatis deverão ter uma parte coberta (interna) e outra parte descoberta (externa), construídos com a observância das medidas estabelecidas no art. 26 desta Lei.

**Seção II
Nos Pet Shops e Estabelecimentos Congêneres**

Art. 28. No exercício do comércio de animais realizado por pet shops e estabelecimentos congêneres, fica proibida a exposição de cães e gatos confinados em gaiolas ou similares, em vitrines, dentro ou fora do imóvel comercial, a fim de resguardar seu bem-estar, sanidade, bem como a saúde e segurança pública.

Parágrafo único. A comercialização dos animais será realizada através de amostras em catálogos contendo suas fotografias, devendo o comprador dirigir-se ao canil ou gatil onde o animal se encontra para a entrega.

**CAPÍTULO VIII
DAS PENALIDADES**

Art. 29. Sem prejuízo da responsabilização civil e penal, aos infratores da presente Lei serão aplicadas, alternativa ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - prestação de serviços compatíveis com ações vinculadas ao bem-estar animal e preservação do meio ambiente, de forma direta ou indireta;
- III - multa de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);
- IV - apreensão de animais ou plantel;
- V - interdição de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
- VI - inutilização de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
- VII - interdição parcial ou total do estabelecimento, seções, dependências e veículos;
- VIII - proibição de propaganda;
- IX - cassação da licença de funcionamento;
- X - cancelamento do cadastro do estabelecimento e do veículo;
- XI - fechamento administrativo.

§ 1º Os animais apreendidos, consoante previsão do inciso IV deste artigo, poderão ser:

- a) reavidos pelo infrator, no prazo de 3 (três) dias úteis, após recolhimento de taxa no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por animal, indicação de local legalmente licenciado para a manutenção e comercialização do animal e apresentação dos documentos exigidos no art. 14 desta Lei;
- b) encaminhados ao programa de adoção do órgão estadual ou municipal responsável pelo controle de zoonoses;
- c) se apresentarem enfermidades graves ou doenças infecto-contagiosas, terão direito a atendimento médico veterinário totalmente custeado pelo estabelecimento.

§ 2º As multas previstas neste artigo devem ser reajustadas anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro, criado por legislação federal, que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. VETADO

Art. 31. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 03 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

LEI N.º 8.899/2015

Dispõe sobre a atividade do Guia de Turismo, regulamentada na Lei Federal n.º 8.623, de 28 de janeiro de 1993, e Decreto 946, de 1º de outubro de 1993, no âmbito do Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO

DA BAHIA,

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono****a seguinte Lei:**

Art. 1º É considerado Guia de Turismo, no Município de Salvador, o profissional devidamente cadastrado nesta categoria perante o Ministério do Turismo, que exerça atividades de acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos, em visitas, excursões de turismo municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas, nos termos da Lei Federal nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993.

§ 1º A atividade de Guia de Turismo Municipal compreende a recepção, o traslado, o acompanhamento, a orientação, a prestação de informações e assistência em geral a pessoas ou grupos de turistas, visitas e excursões de turismo no território do Município.

§ 2º São consideradas excursões de turismo todas aquelas organizadas pelas agências de turismo e outros promotores de eventos devidamente cadastrados no Ministério do Turismo.

Art. 2º A contratação do Guia de Turismo pela agência de viagem poderá ser feita através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou na qualidade de autônomo, sem registro na CTPS e sem vínculo empregatício, conforme legislação trabalhista vigente.

Art. 3º V E T A D O

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 4º São atribuições do Guia de Turismo:

I - acompanhar, orientar e transmitir informações a pessoas ou grupos em visitas, excursões urbanas, municipais, estaduais, interestaduais ou especializadas, dentro do território nacional;

II - acompanhar ao exterior pessoas ou grupos organizados no Brasil;

III - promover e orientar despachos e liberações de passageiros e respectivas bagagens em terminais de embarque e desembarque aéreos, fluviais, rodoviários e ferroviários;

IV - ter acesso a todos os veículos de transporte, durante o embarque ou desembarque, para orientar as pessoas ou grupos sob sua responsabilidade, observadas as normas específicas do respectivo terminal;

V - ter acesso gratuito a museus, galerias de arte, exposições, feiras, bibliotecas e pontos de interesse turístico quando estiver conduzindo pessoas ou grupos, ou não, observadas as normas de cada estabelecimento, desde que devidamente credenciado como Guia de Turismo;

VI - V E T A D O

§ 1º A forma e o horário dos acessos a que se referem os incisos III, IV e V deste artigo serão sempre objeto de prévio acordo entre o Guia de Turismo e os responsáveis pelos empreendimentos, empresas ou equipamentos.

§ 2º Para atendimento ao disposto neste artigo e seus incisos, o profissional Guia deverá submeter-se a programas de reciclagem e aperfeiçoamento.

Art. 5º No exercício da profissão, o Guia de Turismo deverá conduzir-se com responsabilidade, dedicação e decoro, zelando pelo bom nome da empresa à qual presta serviços e pelo conceito do destino turístico, devendo ainda respeitar e cumprir as leis e regulamentos que disciplinam a atividade turística.

§ 1º O Guia de Turismo, por desempenho irregular de suas funções, será punido pelo órgão responsável.

§ 2º V E T A D O

**CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 6º São responsabilidades dos Guias de Turismo:

I - manter boa apresentação e postura profissional;

II - promover o turismo divulgando opções turísticas, sugerindo outros roteiros e passeios adicionais em Salvador;

III - ser ético ao recomendar a utilização de serviços turísticos locais, pontos de compras ou passeios adicionais;

IV - promover a integração do turista/consumidor com o meio ambiente;

V - promover a educação ambiental, patrimonial e cultural através de técnicas de interpretação do ambiente visitado;

VI - orientar o turista visando ao seu bem-estar;

VII - orientar o turista sobre riscos visando garantir a segurança do mesmo;

VIII - apoiar idosos, crianças e portadores de necessidades especiais, estabelecendo paradas especiais;

IX - respeitar os limites de relacionamento pessoal, usar linguagem e tratamento apropriados;

X - atuar em situações de emergência, identificando e providenciando alternativas;

XI - ter conhecimento sobre a flora, fauna, ecologia, geografia física, história e cultura de Salvador;

XII - participar de cursos de reciclagem e aperfeiçoamento realizados pelo órgão oficial de turismo do Município, em parceria com órgãos e entidades ligados ao setor.

Art. 7º Respeitadas as diferenças operacionais e de interesse dos turistas, as informações básicas a serem fornecidas aos turistas/consumidores devem incluir:

I - dados gerais sobre os atrativos e atividades a serem realizadas em Salvador,

II - dados sobre os aspectos ambientais, patrimoniais e culturais do local visitado em Salvador;

III - duração e extensão do percurso;

IV - tipo de vestuário necessário;

V - serviços incluídos no pacote;

VI - dados socioeconômicos da cidade de Salvador;

VII - compromisso ambiental sustentável.

Art. 8º O Guia de Turismo deve observar os seguintes itens de conduta:

I - respeitar o plano de monitoramento do impacto da visitação e a capacidade de carga estabelecida para as atividades nos atrativos turísticos;

II - orientar que não seja jogado lixo nos locais turísticos, propiciando atitudes ambientalmente corretas;

III - respeitar as normas ambientais e patrimoniais;

IV - denunciar, quando possível, qualquer ação de depredação ambiental ou patrimonial;

V - divulgar e proteger o patrimônio histórico e cultural do Município;

Art. 9º V E T A D O

Art. 10. O Guia de Turismo deverá permanecer com o turista ou grupo pelo qual está responsável até o encerramento do serviço para o qual foi contratado.

**CAPÍTULO V
DOS GRUPOS OU EXCURSÕES DE TURISTAS**

Art. 11. V E T A D O

Art. 12. Quando se tratar de turista do exterior, o Guia de Turismo deverá estar habilitado ao idioma solicitado.

Art. 13. V E T A D O

**CAPÍTULO VI
DOS PONTOS E ATRATIVOS TURÍSTICOS**

Art. 14. V E T A D O

**CAPÍTULO VII
DA FISCALIZAÇÃO**

Art. 15. V E T A D O

**CAPÍTULO VIII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

Art. 16. V E T A D O

Art. 17. V E T A D O

Art. 18. V E T A D O

Art. 19. V E T A D O

Art. 20. V E T A D O

Art. 21. V E T A D O

Art. 22. V E T A D O

Art. 23. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe do Gabinete do Prefeito

ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



LEI Nº 8.900/2015

Dispõe sobre a comercialização de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas – food trucks, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO

DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O comércio de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas do Município de Salvador deverá atender aos termos fixados nesta Lei, excetuadas as feiras livres.

Parágrafo único. Será admitida a colocação do equipamento em bens privados mediante termo de anuência do proprietário do imóvel, observados os demais termos fixados nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos dessa Lei considera-se comércio de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas as atividades que compreendem a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual, de modo estacionário e itinerante.

Parágrafo único. O comércio de alimentos de que trata esse artigo será realizado em veículos automotores, tais como trailers, furgões e congêneres.

Art. 3º A autorização para exploração do food trucks fica condicionada à comprovação de adequação do equipamento quanto às normas sanitárias e de segurança do alimento em face dos grupos de alimentos que serão comercializados.

§ 1º O Poder Público poderá condicionar a autorização a outras exigências previstas em Regulamento.

§ 2º Ficam limitadas a 02 (duas) as autorizações referentes à exploração de alimentos na forma de franquia empresarial.

§ 3º A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga, bem como em atendimento ao interesse público, mediante regular processo administrativo, garantida a ampla defesa do interessado.

Art. 4º Fica vedada a concessão de autorização a interessado inscrito no Cadastro Informativo Municipal (CADIN).

Art. 5º Os alimentos embalados para comercialização deverão conter rótulos com as seguintes informações:

- I - nome e endereço do fabricante, do distribuidor ou importador;
- II - data de fabricação e prazo de validade;
- III - registro no órgão competente, quando assim exigido por Lei.

Art. 6º A definição dos logradouros, áreas e vias públicas, assim como a forma de ocupação dos espaços públicos destinados ao "food trucks" serão determinadas em regulamento, que observará:

- I - o ponto de venda de food truck deve permanecer a distância mínima de 50 metros entre o equipamento e o comércio fixo de alimentos, facultada majoração da distância pelo Executivo;
- II - é vedada a autorização para exploração do food truck na Praça Ana Lúcia Magalhães, em virtude do intenso fluxo de pessoas e veículos na localidade.

Parágrafo único. O ponto de venda previsto no inciso I se refere a bem público ou privado.

At. 7º O Chefe do Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 03 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete do Prefeito

ROSEMMMA BURLACCHINI MALUF

Secretária Municipal de Ordem Pública

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 26.423 de 03 de setembro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.423 /2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	14.422.0024.2057	3.3.90.39	0.1.00	5.000		
	14.422.0024.2057	3.3.90.39	0.1.00	5.000		
	14.422.0024.2057	4.4.90.52	0.1.00		5.000	
	14.422.0024.2063	3.3.90.39	0.1.00		5.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
TOTAL GERAL				10.000	10.000	

DECRETO Nº 26.424 de 03 de setembro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de setembro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda



ANEXO AO DECRETO N° 26.424 /2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DETALHAMENTO DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
216102-SPM	14.422.0024.2057	3.3.90.39	0.1.00	10.000		
	14.422.0024.2057	3.3.90.30	0.1.00		10.000	
SUB-TOTAL				10.000	10.000	
TOTAL GERAL				10.000	10.000	

DECRETOS SIMPLES**DECRETOS de 03 de setembro de 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n° 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

PROFESSOR DE DISCIPLINA DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO/FILOSOFIA

NOME	DOC.	CLAS
LUIZ CARLOS SACRAMENTO DA LUZ	0691710503	20

COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME	DOC.	CLAS.
HELLEN ROSE ALVES DOS SANTOS	800735307	430
MARILENE COUTRIM FENTANES	13647845-05	561
JIRLEIDE SOUZA SILVA	294198083	562
MARISA MEDEIROS SEARA	567161684	565
MONIQUE MENEZES PINHEIRO	701775971	566

PROFESSOR DE DISCIPLINA DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO/CIÊNCIAS SOCIAIS

NOME	DOC.	CLAS.
JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO	8117234	1
MAIKEL DA SILVA	3389154	2
BECKENBAUER SOUZA SIMAS	570150159	5
PATRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	951449001	6
RODRIGO DANTAS DICARAHY	935145141	9
NADIA MARIA CARDOSO DA SILVA	07912849-13	10
PABLO ERUDILIO ALELUJA	516667157	12
VERONICA CEDRAZ MELO DA SILVA	764240579	13
ADAILTON CONCEICAO DE SOUZA	745013996	14
JULIANA DE ARAUJO REIS	943101220	16
ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	864841094	18
LILIANE MARIA DE SANTANA SANTOS	31321089	20
NADIA DE JESUS MENEZES	967452317	22
ANA JAQUELINE DA CRUZ GOMES	980030110	24
FABIO PABLO DE ALMEIDA SANTANA	961625546	25
LORENA RODRIGUES VAZ	883623960	27

NOME	DOC.	CLAS.
RICARDO PEREIRA ARAGO	374822387	29
GILDARIA DOS REIS LOBO DE ARAUJO	660796597	30

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

NOME	DOC.	CLAS.
ADELSON SOUZA CARVALHO	521504538	61
CLEIDE DE LOIOLA ESQUIVEL	680151869	62
ANA TERCIA SANTOS SOUZA	9321838	63
RENATA MARIA DE JESUS BAHIA	858341140	64
LUCIANA SANTIAGO ROCHA	883310678	65
BRENO BRAGA DE SOUZA FREITAS	1145691340	66
IVANA RIBEIRO SANTANNA GUIMARAES	792921607	69
EDSON DOS ANJOS CARVALHO JUNIOR	839740328	71
JERUZA JESUS DO ROSARIO	661481549	79
CALINCOLA COSTA CARDOSO DA SILVA	543591980	80
ISMAEL FIUZA RAMOS	874310415	84
ROSENILTON DOS SANTOS CUNHA	708709850	88
RAMON ANDRADE DE SOUZA	1364787865	90

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	DOC.	CLAS.
TELMA FERREIRA GOMES	805935347	75
SONIA MARIA DE SOUZA ALCANTARA	134762975	112
DANIELA NASCIMENTO DA COSTA SILVA	289162475	113
UBIRATAN VIANA DOMIENSE	246817259	117
AMANDA DE FARIAS RIBEIRO	816736391	118
TAMARA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	936867906	119
DEBORA CRISTIANE NUNES DE SOUZA	414166434	120
CLAUDIA CAMELO BITTENCOURT	398549060	121
LARISSA GABRIELA PASSOS PITA	1003341055	123
CLAUDIA ALEXANDRA SILVA SANTOS	358225388	131
JOECIANE PASSOS CABRAL	737587520	133
JOSE RUBENS ALVES DAS VIRGENS NETTO	661543838	134
ALEXRONEY SANTOS OLIVEIRA	1008601764	135

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	DOC.	CLAS.
SUELI SILVA	2171289-12	691
THAIS DAS NEVES PORTELA	1149031239	860
JULIANA DE LIMA VIEIRA	1013431324	899
LANA TUAN BORGES DE JESUS	1273276060	920
MARCIA CRISTINA LACERDA LEAL OLIVEIRA	443097593	966
ZELIA REGINA VIEIRA ROCHA	227862104	967
ALECIA SILVA COSTA	847865584	969
DANIELLI MATTOS DA SILVA	857871676	971
ANDREA MURITIBA REIS	279883170	972
ADRIANA ESPIRITO SANTO CARVALHO DOS SANTOS	944236367	973



NOME	DOC.	CLAS.
JAMILE DE ARAUJO PEREIRA	751398985	975
DANIELA COSTA DE MENDOZA	862235936	976
JAILTON DOS SANTOS	185342361	978
IRIS PEREIRA DE LIMA DOS SANTOS	795513941	981
DIELE MORAES DE JESUS	1527008037	982
SONIA DA ROCHA SILVA MARQUES	801660246	983
CLAUDIA NOVAIS LIMA FERREIRA	519238400	985
RITA DE CASSIA ALVES NEIVA ALMEIDA	97029012662	988
ANA MARIA DA SILVA SOARES	491462115	989
ROBERTA RODRIGUES DO BOMFIM	851707807	990
GEORGIA CARINE SILVA DOS SANTOS	05466032-70	991
RENATA DE QUADROS SANTOS ALMEIDA	794726640	992
CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	950266221	993
GLAUCEA SANTANA SANTOS	869868055	994
VALDEIR GLEDES PEREIRA DOS SANTOS	162039506	996
MARIA DAS GRACAS SILVA RAJO	94114293	998
ANGELA SUELI DE SOUZA SANTOS	738140830	999
EMILENE DE JESUS DOS SANTOS	501515844	1000
REGINETE SANTOS DA PAIXAO	552378356	1001
JEANE ALVES BATISTA DE CERQUEIRA	469512024	1002
TANIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	1488390	1006
DENISE VELANES DE ARAUJO	663241065	1008
CAROLINE ALCANTARA DUARTE	751222275	1009
CLAUDIA FRANCA SIQUEIRA	500678340	1011
MARLUCE NASCIMENTO DE ALMEIDA	407260102	1012
IRAILDES DAMASCENO MATOS	140237763	1013
SISSI MARA CANCIO RAMOS DOS SANTOS	917215125	1018
CAMILA GUEDES DA SILVA	1111209006	1019
CAMILA COSTA SACRAMENTO	940122960	1021
NAIDI LOPES BACELAR DE OLIVEIRA	1002470080	1022
EVANICE CARDOSO DOS SANTOS	751761494	1025
OTANISIA AZEVEDO DA SILVA COSTA	378578565	1027
VERONICA OLIVEIRA DE AMORIM PIRES	825814600	1028
ROZANA FARIAS CORDEIRO	523610122	1029
ADRIANA ARAUJO MACHADO	882580841	1031
VIRGINIA LARA DE CARVALHO COSTA	277336880	1032
GRACIELA NIEVES PELLEGRINO FERNANDEZ	W 678291 R	1035
ANAIDE MOREIRA GOMES	915702207	1037
MARIANA CESAR FIGUEIREDO	1009571451	1038
MARIANA LAZARA DA SILVA SENA	347853102	1039
MARIA DAS GRACAS SANTOS DE ALMEIDA	700840842	1040
GEISA SILVA FERREIRA	750921668	1041
ELISANGELA GAMA MAMEDIO	736778926	1043
MARTA VIRGINIA GOMES AVILA	821630490	1047
MARTHA LOBO DE SOUZA	39	1048
MARIA JOSE DOS SANTOS LIMA	437397416	1049
MISIA PONTES DE ALMEIDA SOUSA	737830808	1052
JAMILLE SOUZA DE OLIVEIRA	852459416	1054

NOME	DOC.	CLAS.
ELINE DA SILVA OLIVEIRA	811139352	1055
JOICE KELLY LIMA NOGUEIRA	937141305	1058
MARISA AGUIAR DE SANTANA	959023330	1059
ELANE SILVA MOREIRA	766255166	1061
FERNANDA MIRANDA CARDOSO	701594080	1062
TATIANA HAMBURGO SILVA SANTOS	477653308	1064
EDILEUSA DOS SANTOS DIAS	501993401	1069
ARAMIS MAGALHAES OLIVEIRA	12876916 50	1070
DINAH DE LIMA MOREIRA	4662297044	1071
MILENA MAGALHAES TEIXEIRA DE FREITAS	09525001-83	1072
SANDRA NAJARA VELAME SOUZA	393111474	1073
JORGIANA ALDREN LIMA DE SANTANA	1156263360	1075
ROSANA MACHADO SCHNITMAN	438639570	1076
ELINEIA RODRIGUES SANTA ROSA	507809726	1078
SANDRA CRISTINA SOUZA DE JESUS	409876399	1079
LETICIA LIMA DOS SANTOS	939070529	1080
JOSIVETE DA COSTA PAIXAO	271741155	1081
DANIA SCHNITMAN	01047433-10	1082
ROSANGELA NUNES DA SILVA	678380813	1084
CAROLINE MATOS PITANGA	876936079	1087
GLEYNISE ALCANTARA DA PAIXAO SANTANA	224431188	1089
FABIANA DOS SANTOS FIUZA	959160167	1091
DANIELE SOUZA MATOS DE ANDRADE	1282336053	1092
VANIA ARAUJO E CARNEIRO DE CAMPOS	717000 99	1093
CRISTIANE SANTOS COSTA	591691841	1095
MARIA LUCIANA DA SILVA MARTINS	1148993711	1096
CLAUDIANA FREITAS DESSA CAVALCANTE	441800041	1100
MAYRA REIS MOREIRA ALVES	4896720	1103
ANA PAULA SANTIAGO DA SILVA	893260835	1106
VIVIANE ALVES SANDMAN	769024980	1108
ANACIARA SANTANA DE SOUZA	1116084813	1109
SAMIRA CONCEICAO DE LIMA	875168612	1112
MARIA ALVES MENDES	531473351	1113
TATIANE JESUS ROCHA MACHADO	554437104	1114
MARIA OLGACI FERREIRA SOUZA	1291807268	1115
LUCIANA SOUZA OLIVEIRA	699829704	1116
PAULA VANESSA COSTA SANTOS	880038926	1117
EDNEIA SANTOS RODRIGUES	720078180	1120
GISELE CORREIA	899441432	1121
SANDRA SOUZA BOMFIM	701135301	1123
MARIA EMILIA MATOS DIAS ARAUJO	310775604	1124
FERNANDA SANTANA DE JESUS	1206342609	1125
LUCCIANE VALVERDE DOS SANTOS	647864550	1128
MARILEIDE SANTOS BENTO	945400047	1130
ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	841051194	1132
FABIANE PEREIRA SILVA	912147008	1133
MICHELLE LISBOA OLIVEIRA	997715278	1134
BARBARA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	912238224	1135



NOME	DOC.	CLAS.
KARINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO CUNHA	436813440	1137
IRANILDES DE ALMEIDA FERREIRA	793191815	1138
GABRIELLE SUZANN DE VASCONCELOS NUNES	07386723 35	1141
DAIANE DA SILVA SIMOES	1128203367	1142
BARBARA DA SILVA BITTENCOURT GOMES	890494894	1143
ANA LUCIA DA ANUNCIACAO SANTANA	02514230 50	1144
CELIA RIBEIRO DOS SANTOS PIRES	700843787	1146
JOSIANE MACHADO DOS SANTOS	507785363	1147
ADRIANA MARIA ARAUJO DA SILVEIRA	862872065	1148
ANNA PAULA CIDREIRA RIBEIRO	322559693	1149
MARILUZA SANTOS DE OLIVEIRA	841901325	1150
CATIA REGINA PAIXAO CONSIGLIO	402394895	1153
EFIGENIA MARIA FREITAS DOS SANTOS	300355890	1156
TALITA MENDES MODESTO	780711190	1157
ROSANA TORRES DA SILVA	1359186425	1161
ANA CAROLINA PEREIRA ROCHA	915938162	1163
ALANE PEIXOTO DE OLIVEIRA	929219651	1165
CLAUDIA LIMA FREITAS	753818779	1169
CARLISSON ANDRE DOS REIS OLIVEIRA	790643618	1172
CAROLINA BISET MARQUES	849102243	1173
ISABELA MARIA CALDAS SILVA	272469572	1175
ESTELA MENDES FERREIRA	107902680	1176
ANDREA JESUS SANTOS VIEIRA	735125678	1177
GRACE KELLY OLIVEIRA PUGLIESE MOTTA	719459460	1179
FERNANDA GOMES SANTOS	948922885	1185
ELIUDES SANTOS DOS PASSOS	1274119685	1186
PATRICIA MARIA DE JESUS SILVA	567072827	1188
MANON MOTA DE OLIVEIRA	251516067	1191
LUCINEIDE OLIVEIRA MACHADO	324626894	1192
PAULA OTTO DA SILVA PEREIRA	607159790	1193
TEREZA CRISTINA MENDES PRADO	649322819	1195
TATIANA MARIA DA SILVA SANTANA	227540328	1196
GERSOMARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	598233300	1197
SHEILA ROCHA DE MAGALHAES	808643924	1198
LUDMILA MOTA FATEICHA DA SILVA	1015286631	1200
TAIS FERREIRA DOS SANTOS	799310735	1201
EMANUELLA DE MORAES MOREIRA ANDRADE	495183	1202
ALEXANDRA RIBEIRO ROCHA	321893972	1203
ILCA CRISTIANE BARBOSA BOMFIM	501620478	1204
HELEN GUIMARAES COSTA MATTOS	5651255	1208
CAROLINA FREITAS COSTA CRUZ	661536467	1210
JAMILE DE SOUSA MACEDO	703951360	1211
PATRICIA DE ANDRADE LIMA	712378952	1212
MARINEZ OLIVEIRA SANTANA SOUZA	352555602	1213
DEBORA MENEZES TORRES	393810135	1214
MARIA CRISTINA SOUTO CUNHA	662932005	1216
TATIANE MENDONCA LESSA	881223603	1217
MARIANA ARAUJO DOS SANTOS	1207545503	1218

NOME	DOC.	CLAS.
OSVALDINA MENDONCA SILVA	350460663	1221
SARA ADRIANA SANTOS FARIAS	490109489	1223
SONIA MARIA DAS NEVES	113640250	1226
SIMONE SANTOS NASCIMENTO	843096446	1227
GERUSA DA CUNHA SOUZA	05064076 32	1228
REINALDO DOS SANTOS CORDEIRO	476926181	1229
DEBORA PEIXOTO DOS SANTOS	682494461	1230
LIA IRACEMA SANTANA DAMASCENO	539308277	1231
ADRIANA MAGALY PONDE DE BRITO	403275407	1232
LESLEY SOUZA CARNEIRO	652502148	1233
GESSYKA CARVALHO PAIVA DE MATTOS	1002924880	1234
MARIA DOROTEIA NASCIMENTO MENEZES	100701507	1238
ADA HELENA MACEDO DE SOUZA	636108090	1242
LILIA DE MAGALHAES BASTOS NASCIMENTO	277312787	1244
CARINE REGINA SANTOS DE ARAUJO	884261573	1245
MICHELE EVELIN SANTOS NASCIMENTO	997942096	1247
NAIARA PINHEIRO RODRIGUES GUERRA	1154280896	1248
ARIANE DE MATOS SANTANA	980898463	1252
ANNE CAROLINE DOS SANTOS SOUZA	885508505	1254
SAMADAR DE SOUSA GASPARD DE BRITO	154569275	1255
SHEILA RIBEIRO ALVES	572951400	1256
ADRIANA MARQUES DE ALMEIDA CIRINO	08181992 70	1257
MAGDA ZELIA SILVA MACEDO	547706960	1259
ROSA VIRGINIA SANTANA DE CARVALHO	300963670	1261
JANETE SENA SANTOS	400666812	1264
LUCIANA CARVALHO MOUTINHO	4665029 66	1267
PATRICIA NUNES SILVA	1134998929	1271
IRAMAIA MENEZES DE OLIVEIRA	2991490163	1274
TAISA DE SOUSA FERREIRA	75036795	1275
CLEIDE CONCEICAO DOS SANTOS RESSURREICAO	653773382	1276
VANESSA DOS SANTOS RIOS	1162366397	1278
CARLA VERONICA MOREIRA NUNES	519653645	1279
ELIANE CRISTINA NEVES ABREU	6741646	1280
ANA PRISCILA SANTANA DOS SANTOS	700741194	1281
FERNANDA MARIA GALVAO DE SOUZA	723067007	1282
CARINE SANTOS DA SILVA	890779384	1284

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 17/08/2015, publicado no DOM de 18/08/2015, referente a nomeação de **TATIANA MENDONÇA DE SOUZA**, mantendo a exoneração de FERNANDA VALASQUES CALADO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 03 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 019 / 2015

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,



RESOLVE

Exonerar IVANA PITANGA BARBUDA DE SOUZA, do cargo em comissão de Gerente de Regulação, Matrícula 6, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL, e **nomear a mesma para o cargo em comissão de Gerente,** Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL, a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 02 de setembro de 2015.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 020 / 2015

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Exonerar RILDA FRANCELINA MENDES BLOISE, do cargo em comissão de Gerente de Regulação, Matrícula 9, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL, e **nomear a mesma para o cargo em comissão de Gerente,** Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL, a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 02 de setembro de 2015.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 021 / 2015

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Exonerar EDUARDO RIBEIRO CARDOSO, do cargo em comissão de Gerente de Regulação, Matrícula 5, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL, e **nomear o mesmo para o cargo em comissão de Gerente,** Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL, a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 02 de setembro de 2015.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 022 / 2015

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Exonerar JOSÉ MARCOS PINTO DA SILVA, do cargo em comissão de Gerente de Regulação, Matrícula 11, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL, e **nomear o mesmo para o cargo em comissão de Gerente,** Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador – ARSAL, a partir de 1º de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 02 de setembro de 2015.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 058/2015

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 10/09/2015, LUCIANO CAMPOS DA SILVA, mat. 810788, para substituir DANIEL SOUZA TOURINHO, mat. 810789, na função de confiança de Chefe do Setor de Controle do Imposto de Transmissão, grau 63, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 03 de setembro de 2015.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 115/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 11/08/2015 a 09/09/2015, a servidora MARÍLIA DA CRUZ PENA MOREIRA, matrícula 880.229, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor de Análise e Controle de Convênios, Grau 63, da Coordenadoria de Controle e Informação, da Controladoria Geral do Município, durante o afastamento legal do titular por motivo de licença médica.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de setembro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	ROBSON COSTA DOS SANTOS
PROCESSO	13487/2014
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

CONTRIBUINTE	ROBSON DE LIMA E SILVA
PROCESSO	25264/2014
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. BASE LEGAL CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD PARA IMPLANTAÇÃO DA DECISÃO E POSTERIOR SETOR DE ARQUIVO - SEARQ.

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	WESLEY PAZ - OAB/BA 28.708
CGA	003.104/033-08
CNPJ	60.701.190/2047-96
PROCESSO N.	36584/2012
NFL Nº	2368.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES

EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2007 A DEZEMBRO DE 2010. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO
--------	---

CONTRIBUINTE	ITAU UNIBANCO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	WESLEY PAZ - OAB/BA 28.708
CGA	003.104/046-29
CNPJ	60.701.190/2691-46
PROCESSO N.	37555/2012
NFL N°	2379.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	DARCI DURÃES
EMENTA	ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO DO ISS, NO PERÍODO DE JULHO DE 2007 A DEZEMBRO DE 2010. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. AMPARO NA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL NO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. A petição inicial não apresenta qualquer razão ou fato de direito em que se fundamente. Base legal artigos 297-F, III e 302, V, do CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Negado o prosseguimento. Cabe Pedido de Reconsideração nos moldes do §2º do art. 289 do CTRMS vigente.**

PROCESSO N°	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
23246/2014	ANTONIO FRANÇA TEIXEIRA
7946/2014	LUIZ DE SANTANA BISPO
24070/2014	MARCOS AUGUSTO GOMES DA SILVA
14614/2014	OZANITA DOS SANTOS RIBEIRO
32165/2014	ODILON BARRETO DE CARVALHO

Salvador, 03 de setembro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS S.A.
REPRESENTANTE LEGAL	ODACIR CAPELATO FILHO E OUTROS
PROCESSO N.	27581/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE. BASE LEGAL ARTIGOS 306 E 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06 VIGENTE. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À REPRESENTAÇÃO FISCAL.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	BANCO ITAÚ S/A
REPRESENTANTE LEGAL	VANESSA F. SOARES - OAB/SP
CGA	003.104/023-18

CNPJ	60.701.190/1414-25
PROCESSO N.	28489/2003
AI	886086.2003
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	DARCI DURÃES
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DMS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO. RESTOU COMPROVADO TRATAR-SE DE AUTUAÇÃO FALTA DE ENTREGA DAS DMS. AMPARO NA LEI 4279/90, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETOS 14.118/03 E PORTARIA 047/2003. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	RADIO TRANSAMÉRICA DA BAHIA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	CHRISTOPHE YVAN FRANÇOIS CADIER E OUTROS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	032.350/001-75
CNPJ/ CPF	45.061.009/0001-40
PROCESSO N.	23191/2010
NL / NFL / AI	AI N° 880069.2010 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 99 DA LEI 7.186/2006. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112 VI "A" DA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE.	DANIEL OTTO MULLER
REPRESENTANTE LEGAL	RITA MARTINS & ADVOGADOS
PROCESSO N.	31567/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	297.519-0
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO DE ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	ROBSON DA ROCHA FONSECA
PROCESSO N.	31313/2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	874.480-7
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SECIM/REVISÃO.

CONTRIBUINTE	CONSTRUTORA LUCAIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	VIVIAN DE OLIVEIRA SANTANA
CGA	151.589/001-81
CNPJ	02.962.945/0001-10
PROCESSO N.	24484/2006
NFL	AI 880168.2006
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTANTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. CABE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

CONTRIBUINTE	FJF - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO JUNQUEIRA AYRES
CGA	161.980/001-23
CNPJ	02.557.608/0001-47
PROCESSO N.	783/2007
NL / NFL / AI	NFL N° 6.2007



FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR PESSOA MANIFESTAMENTE ILEGÍTIMA À LUZ DO ART. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO. CABE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE.

CONTRIBUINTE	FABIANO QUINTELLA OLIVEIRA
PROCESSO N.	33677/2014
NFL	6.2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ANULAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO A CCD/SEMAP PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	MEDGATE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO N.	32159.2014
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	874.480-7
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	ANULAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. A ADMINISTRAÇÃO PODE, A QUALQUER MOMENTO E DE OFÍCIO, REVER SEUS PRÓPRIOS ATOS, A FIM DE EVITAR POSSÍVEL GRAVAME AO INTERESSE PÚBLICO. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À CCD/SEMAP PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA
RESPONSÁVEL	GREENVILLE INCORPORADORA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	LUIZ FILIPE AGUIAR FIGUEIREDO
INSC. IMOBILIÁRIA	664.631-0 - IPTU
PROCESSO N.	28056/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. CONTRIBUINTE PREENCHE OS REQUISITOS E AS CONDIÇÕES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA EM VIGOR PARA ENQUADRAMENTO NO DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO VALOR DO IMPOSTO, EXERCÍCIO DE 2014. BASE LEGAL ART. 6º DA LEI 8.621/2014, COM ALTERAÇÕES DA 8.621/2014, MAIS §§ 1º E 2º DO ART. 2, DECRETO MUNICIPAL 25.285/2014. APÓS DELIBERAÇÃO SUPERIOR, REMETER OS AUTOS DO PROCESSO À COORDENADORIA DE CADASTROS - CCD PARA AS ANOTAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PJ - CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
INSC. IMOBILIÁRIA	522.310-5
PROCESSO N.	33695/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	REVISÃO DO INDEFERIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO. A ADMINISTRAÇÃO PODE TORNAR ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS QUANDO EVADOS DE VICIOS. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À REFCO PARA CONHECIMENTO E MANIFESTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO ORDINÁRIO ORA ADMITIDO.

CONTRIBUINTE	JPNOR ENGENHARIA LTDA
PROCESSO N.	34807/2012
NFL	2005/2012
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
EXAMINADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. ADMITIDO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE. BASE LEGAL ARTIGOS 306 E 307 DO CTRMS/LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO À REPRESENTAÇÃO FISCAL PARA EMISSÃO DE PARECER.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	RESUMO PRODUÇÕES E EDIÇÕES LTDA. - EPP
REPRESENTANTE LEGAL	LEANDRO NEVES DE SOUZA
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	302.363/001-97
CNPJ/ CPF	07.592.499/0001-12
PROCESSO N.	493/2013
NL / NFL / AI	NFL Nº 4568.2012 - ISS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	ISSQN. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO Nº 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DIS
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA DE ABREU TEIXEIRA E OUTROS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	091047-3
CNPJ/ CPF	23.595.762/0022-08
PROCESSO N.	64799/2013
NL / NFL / AI	NFL Nº 1149.2013 - IPTU
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 212, 213, 217 COMBINADO COM OS ARTIGOS 75 E 79 TODOS DA LEI Nº 7.186/2006 E DECRETO Nº 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 82, I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	PAULO CUNHA E MÁRIO VIEIRA LIMA ARQUITETOS ASSOCIADOS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
CNPJ	04.935.853/0001-76
CGA	213.141/001/79
PROCESSO N.	66264/2014
NFL	677.2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	MARILEIDE CERQUEIRA SANTA COTRIM
EMENTA	ISS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS. NÃO RESTOU COMPROVADO SE TRATAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL DO PRÓPRIO CONTRIBUINTE. ISS DEVIDO COM BASE NA RECEITA BRUTA MENSAL - ART. 87 DA LEI 7.186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL
INSC. IMOBILIÁRIA	718053-5
CNPJ	33.754.482/0001-24
PROCESSO N.	27411/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
EMENTA	IPTU/TRSD IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2014. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. ADMITIDO. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal.**

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
61489/2012	ITAU UNIBANCO S/A / CAMILA MARIA DE AZEVEDO GUERRA

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
70323/2012	ITAU UNIBANCO S/A / CAMILA MARIA DE AZEVEDO GUERRA
42034/2013	BANCOR - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. / MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA DE SOUZA
22143/2014	ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA PARANAPANEMA
31533/2014	DERBA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RODAGEM BAHIA / FIX REPRESENTAÇÃO TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
30563/2014	NORCON SOCIEDADE NORDESTE DE CONSTRUÇÕES S/A / MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
12565/2014	OSMAR PEREIRA DA SILVA
12534/2014	OSMAR PEREIRA DA SILVA
29846/2014	NATAN DE CARVALHO MOTTA
33734/2014	LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
23458/2014	ONALDO SILVA DANTAS
28338/2014	GILMAR GARRIDO DE SOUZA PINTO
15545/2014	NILTON GONÇALVES DE ARAUJO

Salvador, 03 de setembro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

ANULAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. A Administração pode, a qualquer momento e de ofício, rever seus próprios atos, a fim de evitar possível gravame ao interesse público. **Remessa dos autos do processo à CCD para instrução processual.**

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
6986/2014	PAULO SÉRGIO SIMÕES FRANCO / HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES
7061/2014	OZÓRIO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA / HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES
7121/2014	OZÓRIO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA / HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES
7128/2014	OZÓRIO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA / HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES
32060/2014	PAULO SÉRGIO SIMÕES FRANCO / HILDEBERTO DE ALMEIDA SIMÕES
32134/2014	VALTER FERNANDES LIGEL FILHO

Salvador, 03 de setembro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 82322-2010
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880543 -2010 - ISS
RECORRENTE: DATAGEO INFORMÁTICA DA BAHIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
AUTUANTE (S): SÉRGIO SOUZA PALMA
ADVOGADO (A): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

EMENTA ISS - MULTA OMISSÃO DECLARAÇÃO DMS - IMPOSSIBILIDADE DE RETROATIVIDADE DA PENA MENOS SEVERA NA HIPÓTESE DE CRIAÇÃO DE UM NOVO TIPO ESPECIAL - PREVISÃO LEGAL DE INCIDÊNCIA DE CORREÇÃO MONETÁRIA- IMPOSSIBILIDADE DE RETROATIVIDADE DA NORMA PENAL TRIBUTÁRIA MAIS GRAVOSA. MANTIDA A DECISÃO DE PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 3 de setembro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16136-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 797.991-6

RECORRENTE: MIGUEL GOMES DE SOUZA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. RECURSO NÃO CONHECIDO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. APLICAÇÃO DO ART. 306, V E VII, DO CTRMS 1. O art. 306, V e VII, do CTRMS determina que os recursos ordinários devem conter os motivos de fato e de direito em que se fundamentam os pontos de discordância e o objetivo visado, formulado de modo claro e preciso. 2. A inobservância destas disposições acarreta no não conhecimento do recurso. 3. **Recurso não conhecido. Decisão unânime. Mantida a decisão de primeira instância pela procedência da NL.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16112-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 180.743-9
RECORRENTE: RAIMUNDO TEIXEIRA SANTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

EMENTA - IPTU - RECURSO ORDINÁRIO SEM FUNDAMENTAÇÃO. RECURSO NÃO CONHECIDO. Manutenção da decisão de primeira instância de **PROCEDÊNCIA da NL. RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 20 de agosto de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15441-2014 - IPTU/TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 301.294-8
RECORRENTE: BAHIA INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA - IPTU/TRSD - PRINCIPAL - INEXISTÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL. Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. **Recurso Ordinário improvido. Mantida a decisão de procedência do lançamento. Decisão unânime. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16350-2014 - IPTU/TRSD
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 298.137-8
RECORRENTE: CARLOS ALBERTO PORTO BRANDÃO ESTEFAM
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA - IPTU/TRSD - PRINCIPAL - INEXISTÊNCIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL. Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. **Recurso Ordinário improvido. Mantida a decisão de procedência do lançamento. Decisão unânime. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora



SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 78153-2013
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 1417- 2013 - ITIV - PRINCIPAL
NOTIFICANTE(S): JERSON ALMEIDA PEREIRA E OUTRO
RECORRENTE: DIEGO NONATO VIEIRA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL: CYRELA CHINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): PAULLA MUNIKE DE SOUZA NOGUEIRA BARBOSA E OUTRO
CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ ANTONIO FERREIRA GARRIDO

EMENTA- ITIV - PRINCIPAL - POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DA PROMESSA (ART. 150, §7.º, DA CF/88). RESPONSABILIDADE POR SUBSTITUIÇÃO DA INCORPORADORA. IMPROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO/DIREITO À RESTITUIÇÃO CASO O FATO GERADOR COMPROVADAMENTE NÃO OCORRA.

Possibilidade da exigência do ITIV por antecipação por ocasião da celebração da promessa de compra e venda. Possibilidade da exigência do tributo do incorporador na qualidade de substituto tributário. Improcedência do lançamento/direito à restituição caso o fato gerador comprovadamente não ocorra. Recurso provido. Reformada a decisão de procedência de primeira instância. Improcedência do Lançamento. Decisão unânime.

RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de recurso de revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 2 de setembro de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/09/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13485-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 653.265-9
RECORRENTE: VERA LUCIA RIBEIRO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24508-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 239.176-7
RECORRENTE: LUIZ ANTONIO MARINS DA MATTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/09/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 20551-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 884.588-3
RECORRENTE: JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19972-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 429.557-9
RECORRENTE: IVONILDES ANDRADE SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PUBLICADA NO DOM Nº 6.412, DE 01/09/2015.

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/09/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

ONDE-SE LÊ: RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

LEIA-SE: RELATORA: CLARICE ANDRADE SAMPAIO

Salvador, 03 de setembro de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22/09/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31733-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 875.900-6
RECORRENTE: ELIANA PIRES DA SILVA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21699-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 6416-5
RECORRENTE: ROBERTO COELHO DE BRITO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 24/09/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21319-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 655.169-6
RECORRENTE: ALINE GONSALVES MOREIRA SOUSA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29633-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 115.161-4
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 03 de setembro 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 350/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta no parecer das folhas 57 do Processo 2539/2013-TRANSALVADOR, resolve conceder aposentadoria a GILCELIA SILVA SANTOS, matrícula

n.º 813659, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Trânsito e Transporte, código 5801, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 047/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05, de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

Em 28 de agosto de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA N.º 352/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o Processo n.º 343/2015 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **M&I SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA (CNPJ: 40.587.479/0001-29)**, por descumprimento da Cláusula Décima Quarta, item 14.1 do Contrato n.º 133/2014 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base no Art. 105 da lei Municipal 4.484/92 e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de Agosto de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA N.º 353/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o Processo n.º 2222/2015 - SEMGE,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ: 03.094.290/0001-98)**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso de Fornecimento N.º 087/2014, as seguintes penalidades, com base na Cláusula NONA, item 9.1, subitem 9.1.3, alínea "a" do referido Termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

I. Multa de 0,3 (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 03 (três) meses.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de Agosto de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

PORTARIA N.º 360/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR da servidora Verônica Dourado Cruz Lino, matrícula 30, lotada na Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, para exercer função de confiança.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 03 de setembro de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
3190/2015	SMED	MARIA DA GLORIA SANTOS ANDRADE	2.358

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
3369/2015	SMED	VALDIRENE DE JESUS LIMA	2.247
3676/2015	SMED	OFÉLIA MARIA PEDREIRA BOTELHO	6.981

RECURSO / CONCURSO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
951/2015	SEMGE	JOSE AUGUSTO MENDES LEAL
2383/2015	SEMGE	SANDRA DA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 03 de setembro de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

PORTARIA N.º 271/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 14, Inciso I, Alínea "K" do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto 19.403 de 18.03.09 RESOLVE: Designar a servidora **IVANDETE XAVIER**, matrícula 00782, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo/GEPRE, grau 61, código 6101 a partir 01/09/2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de setembro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

PORTARIA N.º 51/2015

A Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto n.º 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto n.º 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

RESOLVE:

Designar a partir de 03/09/2015, a servidora: **TANIA MARIA OLIVEIRA REIS**, matrícula n.º 830, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, Grau 63, da Unidade Descentralizada de Produção, Trabalho e Atendimento desta SEDES.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 03 de setembro de 2015.

ANDREA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS n.º 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: SANT'ANA S/A DROGARIA, FARMÁCIAS
ENDEREÇO: RUA ELIAS NAZARÉ, N.º 03, LOJA 05 E 06 - CALÇADA
ÁLVARA SANITÁRIO: N.º. 404/2014
PROCESSO: 76586/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSEANE MARIA MAGNATIVA DE SOUZA
CRF/BA - 2130

Salvador, em 27 de agosto de 2015.

ÉRICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO
Diretora Geral de Vigilância da Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESOLUÇÃO/CMI Nº 002 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Comissão Temporária para realização do Seminário em comemoração aos dez anos do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

O Conselheiro Presidente do Conselho Municipal do Idoso do Salvador - CMI, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no Regimento Interno e tendo em vista deliberações qualificadas do Plenário deste Conselho em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Temporária para organizar e executar o Seminário em comemoração aos dez anos deste Conselho.

I - Membros da Comissão Temporária:

Claudia Celestina dos Santos Hereda - Representante Governamental
Lúcia Guedes Rios - Representante da Sociedade Civil
Clemilda Veloso dos Santos - Representante Governamental
Aguinaldo de Oliveira - Representante da Sociedade Civil
Laise de Carvalho Leite Maltez- Representante da Defensoria Pública

Salvador, 20 de agosto de 2015

JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA
Conselheiro Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

EDITAL 001/2015

ATO COMPLEMENTAR 015/2015

O Presidente da Comissão de Organização do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar de Salvador, no uso das suas atribuições, nos termos das Leis Municipais 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996, Objetivando prestar informações sobre a divulgação das candidaturas que antecederá a eleição para Conselheiro (a) Tutelar do Município de Salvador, destacamos abaixo alguns artigos referentes a propaganda que, fundamentados na Lei nº 6.266/2003, devem nortear-las (as) nesta fase.

RESOLVE:

Art. 1. Informamos que o descumprimento dessas orientações, bem como de qualquer artigo que compõe a Lei acima citada, podem tornar a sua candidatura passível de impugnações.

PROPAGANDA DOS (AS) CANDIDATOS(AS)

Fica expressamente proibida propaganda que consista na pintura ou pichação de letreiros, out door ou bus door, nas vias/monumentos públicos, nos muros e nas paredes de prédios públicos ou privados;

Faixas somente poderão ser afixadas dentro de propriedades particulares, vedando-se a sua colocação em bens públicos de uso comum;

Será permitida a distribuição de panfletos e cartazes, mas não a sua fixação em prédios públicos ou particulares;

Será permitida a propaganda na internet através das Redes Sociais, blogs, sites e de mensagens instantâneas, ficando vedada qualquer tipo de propaganda eleitoral paga;

É vedada a propaganda por rádios, televisão, alto falantes ou assemelhados fixos, nos veículos, em camisetas e bonés;

O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se em 03 (três) dias antes da data marcada para a escolha;

No dia da escolha é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a ter cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado, perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

É vedada qualquer campanha, distribuição de panfleto e reuniões sobre processo de escolha nos Conselhos Tutelares, salvo se realizada pela Comissão Organizadora, com objetivo de divulgar o processo.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

RODRIGO ALVES DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 19/05/2015.

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES REVELIA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	191167	13425/15	MARLEY BAR E RESTAURANTE	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
2.	304288	13386/15	MAURÍCIO DE OLIVEIRA MENDES	LÍVIA RIHAN KALID	111,90
3.	304289	13390/15	MAURÍCIO DE OLIVEIRA MENDES	LÍVIA RIHAN KALID	400,00
4.	303678	17402/15	GENILSON DE COUTO SOUZA	LÍVIA RIHAN KALID	800,00
5.	305210	17397/15	PROSSEGUIR BRASIL S/A	LÍVIA RIHAN KALID	1.000,00
6.	185979	13416/15	FERNANDO GOMES DE SANTANA	LÍVIA RIHAN KALID	814,62
7.	304109	67598/14	FARMÁCIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	400,00
8.	168168	13377/15	RUI FERNANDO JOAQUIM NOGUEIRA JUNIOR	LÍVIA RIHAN KALID	1.791,36
9.	306860	10238/15	SIMON EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	562,18
10.	306886	14665/15	RESTAURANTE SHOW E PRAIA LTDA - ME	VALDINÉLIA MOREIRA	1.176,77
11.	304107	67588/14	AM CARVALHO ATIVIDADE FISICA LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	130,20
12.	303679	17410/15	ANTONIO JORGE DE JESUS	LÍVIA RIHAN KALID	800,00
13.	303829	13372/15	BAHIA STELLA ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS BARES E RESTAURANTES LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	5.000,00
14.	306688	17508/15	BELLA SETTE MODAS COM VARIEDADES DE CONFEC. E ACESÓRIOS	LÍVIA RIHAN KALID	976,77
15.	301033	17458/15	BOMPREÇO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	1.000,00
16.	168711	13391/15	EDMARIO GOMES DAMASCENO	LÍVIA RIHAN KALID	1.275,52
17.	306209	17514/15	CIA DO FORNO LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	428,88
18.	304103	67610/14	DERÊ ENXOVAIS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	1.139,56

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 20/05/2015.

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES REVELIA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
19.	306681	13321/15	RAMIRO CAMPELO COM DE UTILIDADE LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	162,80
20.	144989	13760/15	SARTRE EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	600,00
21.	306011	9870/15	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	VALDINÉLIA MOREIRA	781,41
22.	306221	21981/15	L.G.S - ESCOLA DE INDIOMAS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	298,52
23.	307904	21541/15	JACOB MOVEIS PLANAJADOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	435,74
24.	907903	21537/15	JACOB MOVEIS PLANAJADOS LTDA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
25.	303762	67411/14	JOSÉ RAIMUNDO COSTA DA ANUNCIAÇÃO	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
26.	169566	13123/15	MURILO DE DEUS BONETE	LÍVIA RIHAN KALID	5.426,33
27.	304291	13359/15	ODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	LÍVIA RIHAN KALID	434,12



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
28.	304290	13357/15	ODONTO SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA -ME	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
29.	304104	67546/14	JAILSON FRANÇA CARDOSO	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
30.	306029	13504/15	QUALITY LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME	LÍVIA RIHAN KALID	162,06
31.	303830	13371/15	BAHIA STELLA ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS BARES E RESTAURANTES LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	7.000,00
32.	182799	13461/15	BANCO BRADESCO S/A	LÍVIA RIHAN KALID	800,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
33.	300469	20345/15	POUSADA PIRÂMIDE DO SOL LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	3.624,90

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES RI

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
34.	305843	23475	SOLANGE MARIA GUIMARÃES	VALDINÉLIA MOREIRA

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 21.05.2015.

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES REVELIA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
35.	191299	21600/15	POSTO KALILANDIA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
36.	303684	19595/15	JACIRA DE OLIVEIRA SANTOS	VALDINÉLIA MOREIRA	400,00
37.	306761	21195/15	GL COMÉRCIO PRESENTES DE DECORAÇÃO E MÓVEIS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	651,18
38.	169582	20396/15	EDSON FREITAS ATAIDE	VALDINÉLIA MOREIRA	1.791,36
39.	199586	20627/15	CONDOMÍNIO EMPRESARIAL CENTENÁRIO	VALDINÉLIA MOREIRA	500,00
40.	305044	21202/15	BANCO DO BRASIL S/A	VALDINÉLIA MOREIRA	645,75
41.	306765	21198/15	BPV - PROMOTORA DE VENDAS E COBRANÇAS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	488,38
42.	306133	23208/15	ABISIDES C. E S. DE A. ELETRON. E INFORMÁTICA LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	162,79
43.	304115	69852/14	EDIVÂNIO FERREIRA	LÍVIA RIHAN KALID	325,59
44.	304642	69330/14	ESCOLA SANTO ANDRE	LÍVIA RIHAN KALID	400,00
45.	305187	69003/14	EDMILSON JOSÉ DUARTE	LÍVIA RIHAN KALID	750,31
46.	188605	70147/14	CLUBE DOS SUBOF E SARGENTOS DA MARINHA EM SALVADOR	LÍVIA RIHAN KALID	814,62
47.	188606	70148/14	CLUBE DOS SUBOF. E SARGENTOS DA MARINHA EM SALVADOR	LÍVIA RIHAN KALID	814,62
48.	188607	70149/14	CLUBE DOS SUBOF E SARGENTOS DA MARINHA EM SALVADOR	LÍVIA RIHAN KALID	1.275,52
49.	305185	68111/14	AMARO FONTES DA LIMA	LÍVIA RIHAN KALID	1.200,00
50.	166304	66994/14	LUCAS DE JESUS COSTA DOS SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	1.275,52
51.	303925	67854/14	MARCOS AURÉLIO GALIZA CORREIA	LÍVIA RIHAN KALID	400,00
52.	303530	69534/14	MAGNUN DA CUNHA BARRETO	LÍVIA RIHAN KALID	500,00
53.	200698	70357/14	ULTRA RAPIDO XAVIER LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	1.500,00
54.	187610	69789/14	PIZZARIA SAQUIA CONHECIDO COMO BUTECO DO FARIAS	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
55.	304742	65468/14	ROSÂNGELA ANDRADE VIEIRA	LÍVIA RIHAN KALID	300,00

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
56	307908	22604/15	RGF COMUNICAÇÃO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	10.581,48

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 22.05.2015.

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES REVELIA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
57.	303540	17279/15	SUBBAM COM DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	15.194,20
58.	305281	17334/15	SORRISO BRASIL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	1.085,30
59.	182747	17830/15	RONALDO JOSE SOUZA DE ALMEIDA	LÍVIA RIHAN KALID	2.000,00
60.	303787	17145/15	NELTON SANTOS FIGUEREDO	LÍVIA RIHAN KALID	1.200,00
61.	182746	17415/15	MARIA CRISTINA PEDREIRA DE CERQUEIRA E COELHO	LÍVIA RIHAN KALID	750,31
62.	304110	67597/14	LOJAS INSINUANTES S/A	LÍVIA RIHAN KALID	682,65
63.	304776	17230/15	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS	LÍVIA RIHAN KALID	800,00
64.	306502	70978/14	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	LÍVIA RIHAN KALID	1.139,56
65.	306501	70974/14	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
66.	306606	17233/15	DERALDO RIOS PINHEIRO PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	759,71
67.	305280	17331/15	CASA PRONTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	2.170,60
68.	306541	17694/15	BR ODONTO INTEGRAL	LÍVIA RIHAN KALID	217,06
69.	304113	68308/14	BANCO BRADESCO S/A	LÍVIA RIHAN KALID	169,30
70.	306210	17526/15	ANA PAULA SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	227,90
71.	305195	70585/14	ADEMILSON SILVA MORENO	LÍVIA RIHAN KALID	500,00
72.	306217	17523/15	ADIBOM COMÉRCIO DE ALIMENTOS	LÍVIA RIHAN KALID	614,60

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 25.05.2015.

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES REVELIA

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
73.	304032	16770/15	GREMIO ESPÍRITA PERSEVERANÇA E CARIDADE	LÍVIA RIHAN KALID	750,31
74.	302872	15794/15	EDIVÂNIO FERREIRA	LÍVIA RIHAN KALID	2.500,00
75.	187654	16377/15	DUVAL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	LÍVIA RIHAN KALID	5.426,33
76.	302873	16401/15	DANIEL SANTOS OLIVEIRA	LÍVIA RIHAN KALID	1.200,00
77.	192795	16378/15	DUVAL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
78.	303837	19585/15	CONDOMÍNIO SOL DO ATLANTICO	LÍVIA RIHAN KALID	800,00
79.	304501	15914/15	BEDESCHI & BEDESCHI LTDA ME	LÍVIA RIHAN KALID	500,00
80.	304619	16523/15	ASA MOTOR CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	976,77
81.	304618	16527/15	ASA MOTOR CENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	LÍVIA RIHAN KALID	400,00
82.	306413	21089/15	VIVA O GRÃO COMERCIO LTDA EPP	VALDINÉLIA MOREIRA	162,79
83.	306700	21497/15	UNIÃO SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	549,16



ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
84.	307905	21546/15	SANDÁLIAS JAPONESA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	252,33
85.	307454	21170/15	SANTOS LOPES EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.457,55
86.	307453	21112/15	EDMUNDO DA PAIXÃO SILVA ME	VALDINÉLIA MOREIRA	379,85
87.	307455	21161/15	DOIS IRMÃOS EMP. E PARTICIPAÇÕES LTDA	VALDINÉLIA MOREIRA	325,59
88.	307654	21135/15	BERNADETE DE LOURDES PASSOS VILAS BOAS	VALDINÉLIA MOREIRA	162,79
89.	307907	21550/15	ASN COM. DE INFORMÁTICA	VALDINÉLIA MOREIRA	1.519,42
90.	302871	14799/15	JOÃO VIEIRA DA SILVA	LÍVIA RIHAN KALID	1.000,00
91.	306405	17955/15	JEFFERSON DUARTE SERAFIM	LÍVIA RIHAN KALID	65,00
92.	302874	16410/15	JAIME SANTANA ALVES	LÍVIA RIHAN KALID	800,00
93.	307400	20701/15	MANOEL DO CARMO FILHO	LÍVIA RIHAN KALID	300,00
94.	307063	17488/15	JOÃO CARLOS DOS SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	400,00
95.	302877	19781/15	LAERCIO BISPO DOS SANTOS	LÍVIA RIHAN KALID	300,00

RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDEIMENTOS, ATIVIDADES, PUBLICIDADES, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SEDE DA SUCOM EM 26.03.2015.

AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
96.	306106	11934/15	JOSE ZENIVAL DANTAS DE ARAÚJO	LÍVIA RIHAN KALID	0,00

Total de Processos julgados: 96

Salvador, 03 de Setembro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº352/2015

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8725 de 29 de dezembro de 2014, e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 25.902 de 24 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de março de 2015,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos e a circulação de pedestre, quando da realização da Comemoração da "INDEPENDÊNCIA DO BRASIL", apoiada pela

Prefeitura Municipal do Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade, no dia **06 de setembro de 2015**, quando da realização do "Ensaio - Desfile Cívico":

I - Proibição do estacionamento de veículos, **das 05:00 às 10:00**, no Largo do Campo Grande, em ambos os lados da via que margeia a Praça 2 de Julho (trecho entre a lateral do Hotel Sheraton e ao antigo Clube Cruz Vermelha).

II - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, **das 08:00 às 11:00**, na Avenida Sete de Setembro - Largo do Campo Grande, trecho compreendido entre a Rua Banco dos Ingleses e o acesso ao Corredor da Vitória;

III - Sentido duplo de tráfego, das 08:00 às 11:00, no Largo do Campo Grande (via que margeia a Praça Dois de Julho - Pista em frente ao Teatro Castro Alves);

Art. 2º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos em geral, na Área Central da Cidade

no dia **07 de setembro de 2015**, quando da realização do "Desfile Cívico":

I - Proibição do estacionamento de veículos, **a partir de 00:00**, nas seguintes vias: Av. Euclides da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Rua da Misericórdia, Via que Margeia a Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Ladeira da Praça, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes, Rua da Força, Rua Forte de São Pedro, Rua Banco dos Ingleses;

II - Proibição da circulação de veículos, **a partir das 04:00**, nas seguintes vias: Av. Euclides da Cunha, Largo da Graça, Rua da Graça, Av. Sete de Setembro (Ladeira da Barra: sentido Bairro-Centro / Largo da Vitória / Corredor da Vitória / Largo do Campo Grande / Passeio Público / Mercês / Rosário / Piedade / São Pedro / São Bento), Rua do Paraíso (trecho compreendido ente a Av. Sete de Setembro e a Rua Professor Américo Simas), Praça Castro Alves, Rua Chile, Rua da Ajuda, Via que Margeia a Praça da Sé, Largo do Terreiro de Jesus, Rua da Misericórdia, Ladeira da Praça, Ladeira da Montanha, Ladeira da Conceição da Praia, Rua Conceição da Praia, Rua Carlos Gomes e Rua da Força, Rua Forte de São Pedro;

III - Os veículos em geral, com destino às proximidades do Centro da Cidade, deverão utilizar as seguintes avenidas: Lafayette Coutinho (Av. Contorno), Vale dos Barris e Dr. J. J. Seabra (Baixa dos Sapateiros);

IV - Os veículos em geral, provenientes da Av. Princesa Leopoldina, com destino ao Bairro Graça terão como **opção de tráfego** a Av. Reitor Miguel Calmon / Vale do Canela;

V - Via exclusiva de acesso às autoridades para a Praça Dois de Julho, na Rua Banco dos Ingleses, **a partir das 06:00;**

VI - Permitir o estacionamento dos ônibus a serviço do evento, na Rua Carlos Gomes (contra-fluxo), Ladeira da Montanha (contra-fluxo), Ladeira da Conceição, Rua Conceição da Praia, Rua Chile (contra-fluxo), e Ladeira da Praça.

Art. 3º - Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante apresentação de credencial (Trânsito Livre) fornecida pela TRANSALVADOR.

Art. 4º - Assegurar o acesso aos residentes e/ou domiciliados nas vias interditadas, mediante comprovação de endereço através de contas de telefone, água, energia elétrica, etc.

Art. 5º - A autorização da TRANSALVADOR para realização de evento em via pública não exime o solicitante da necessidade de obtenção da autorização de outros órgãos públicos Municipal, Estadual ou Federal cujos campos de atuação sejam afins às características do evento.

Art. 6º - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Retificamos o despacho do Senhor Superintendente homologado no Diário Oficial do Município, conforme informações abaixo:

Requerente - SAMANTHA COELHO TORRES
Processo nº 90985-2014
Auto de infração nº P002027764
DOM: 03-06-2015 - nº 6.353 - fl. 14
Onde se lê: Indeferido, leia-se deferido

Requerente - KARINE DE OLIVEIRA SILVA
Processo nº 86435-2014
Auto de Infração nº R002652747
DOM: 23-07-2015 - nº 6.384 - fl. 14
Onde se lê: Indeferido, leia-se deferido

Salvador, 31 de agosto de 2015.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADELMO MONTEIRO FERREIRA	24443-2015	P002223064	INDEFERIDO
ADILSON ROGERIO DO SACRAMENTO	7828-2015	F001268823	INDEFERIDO
ADSON MAIA DA SILVA	24605-2015	P002226654	INDEFERIDO
ÁLDO PINTO BITTENCOURT	23653-2015	P002230600	INDEFERIDO
ALOISIO MARTINS SILVA SANTOS	23654-2015	P002240157	INDEFERIDO
ANA CRISTINA DOS SANTOS PIMENTEL	23368-2015	P002235877	INDEFERIDO
ANAILSON CONCEICAO DAMASCENO	23496-2015	P002190253	INDEFERIDO
ANDRE LUIS NASCIMENTO SANTOS	21754-2015	P002222391	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS	25904-2015	P002151343	INDEFERIDO
ANDRE REIS SILVA	22350-2015	P002208646	INDEFERIDO
ANGELA ELISABETH WEBER	25342-2015	P002082505	INDEFERIDO
ANGELA LUIZA DA SILVA MACHADO	20815-2015	P002211324	INDEFERIDO
ANIRALDO DOS SANTOS ALVES	3256-2015	R002767939	INDEFERIDO
ANNA VICTORIA RIBEIRO PINTO DA SILVA	5455-2015	R002759981	INDEFERIDO
ANNIBAL DE OLIVEIRA VIEIRA NETO	20561-2015	P002219220	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS BARBOSA SILVA	16115-2015	T000702869	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS BARBOSA SILVA	16131-2015	T000701941	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	24763-2015	P002180290	INDEFERIDO
ANTONIO JORGE RIBEIRO SANCHES FILHO	20211-2015	P002219243	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS SAMPAIO	18941-2015	P002212121	INDEFERIDO
ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	5393-2015	R002765052	INDEFERIDO
ANTONIO MAMEDE DA SILVA	20145-2015	P002210135	INDEFERIDO
ARLINDA CONCEICAO NONATO DE PAULA	20992-2015	P002228232	INDEFERIDO
AUDREY CABRAL FERREIRA	5178-2015	R002765555	INDEFERIDO
BRUNO VICTOR O M FREITAS	24074-2015	P002231769	INDEFERIDO
CAETANO TANCREDI	23626-2015	P002237148	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO ALVES DE BRITO	85234-2014	R002677337	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA SILVA	24544-2015	P002238659	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO BROGES PEREIRA	14250-2015	P002172731	INDEFERIDO
CARLOS BERNARDO DOS SANTOS	14460-2015	T000701632	INDEFERIDO
CARLOS MARCIO DE CARVALHO ALMEIDA	23268-2015	P002216490	INDEFERIDO
CARLOS ROMUALDO SILVA PRATES	6405-2015	R002780812	INDEFERIDO
CIRO CARVALHO PALMEIRA	25098-2015	P002231344	INDEFERIDO
CLAUDIVAN LEAL DA SILVA	26231-2015	P002247760	INDEFERIDO
CLEBER DE JESUS VIEIRA	24438-2015	P002235668	INDEFERIDO
CLEBER SOUZA COUTINHO DE OLIVEIRA	23939-2015	C024376946	INDEFERIDO
CRISTIANE BOMFIM VIEIRA	24043-2015	P002201940	INDEFERIDO
CRISTIANO PINTO MENEZES	21975-2015	P002182930	INDEFERIDO
CRISTOVÃO DOS SANTOS LIMA	19653-2015	P002230577	INDEFERIDO
DAIANE ARAUJO A RODRIGUES	23510-2015	P002219343	INDEFERIDO
DARCIRA DOMINGUES DE SOUZA	23741-2015	P002229355	INDEFERIDO
DEBORA REGINA SCALDAFERRI DE SOUZA	23493-2015	P002216617	INDEFERIDO
ELENICE MARIA P PEREIRA LOPES	25820-2015	P002198430	INDEFERIDO
ELIANA SALES VIEIRA NEVES	25577-2015	P002230011	INDEFERIDO
ELISÂNGELA PINTO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	24822-2015	P002239911	INDEFERIDO
ELISIO JOSE SANTANA DE ALMEIDA	21722-2015	P002150799	INDEFERIDO
ELIVALDO FRANCA SANTOS	22272-2015	P002146098	INDEFERIDO
ELZA URBANIA VIEIRA ALVES BATISTA	24250-2015	P002230580	INDEFERIDO
EMILSON BISPO CORREIA	23597-2015	P002199077	INDEFERIDO
EMILSON BISPO CORREIA	23600-2015	P002199078	INDEFERIDO
ENAIDE FERREIRA LUSTOSA PEDREIRA	15224-2015	T000701554	INDEFERIDO
ERIVAN DA SILVA SANTOS	98802-2014	R002720629	INDEFERIDO
ETEVALDO BISPO NASCIMENTO	22264-2015	P002184704	INDEFERIDO
EVANDRO OLIVEIRA PEREIRA	23596-2015	C024091694	INDEFERIDO
EVERALDO ASSUMPCAO DE SANTANA	24692-2015	P002216704	INDEFERIDO
EVERALDO DO ESPIRITO SANTO	23913-2015	C024093510	INDEFERIDO
FABIO ARAUJO ESPINAR DO CARMO	22104-2015	P002148359	INDEFERIDO
FABIO DE JESUS CONCEICAO	10729-2015	R002825059	INDEFERIDO
FELIPE AFONSO G MACEDO SANTOS	24469-2015	P002242766	INDEFERIDO
FRANCENILDO DE JESUS SANTOS	5728-2015	R002818769	INDEFERIDO
FRANCISCO GERALDO DA CONCEICAO	24954-2015	P002245944	INDEFERIDO
GENILDO FERNANDO CARNEIRO PEREIRA	23239-2015	C021063812	INDEFERIDO
GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA	25963-2015	P002196110	INDEFERIDO
GEORGINA MARIA SILVA DE SANTANA	23953-2015	P002191553	INDEFERIDO
GETULIO MARTINS VELOSO	25385-2015	P002232988	INDEFERIDO
GUILHERME TOLENTINO A HAENDEL	24925-2015	P002185059	INDEFERIDO
HEITOR DE ALCANTARA LOURENCO	20611-2015	P002235246	INDEFERIDO
HELIO BARRETO JORGE	25344-2015	P002229872	INDEFERIDO
HERONILDO DOS SANTOS SOUSA	8349-2015	R002789902	INDEFERIDO
IANARA DA SILVA REIS	20332-2015	P002212053	INDEFERIDO
ILCIVALDO JESUS DE SALES	22068-2015	P002226079	INDEFERIDO
ILMA DOS SANTOS GALLY	1728-2015	R002743705	INDEFERIDO
IVAN CARDOSO MONSÃO	24372-2015	P002239850	INDEFERIDO
IZABEL CHRISTINA DO N O MACIEL	7115-2015	R002778640	INDEFERIDO
JANICE MONTEIRO CUNHA	21803-2015	P002222497	INDEFERIDO
JANINE CRISTALDO M DE ALBUQUERQUE	24239-2015	P002216399	INDEFERIDO
JOAO DA MATA BATISTA	6753-2015	R002779359	INDEFERIDO
JOAO MARCOS DA SILVA	8491-2015	R002805658	INDEFERIDO
JORGE AUGUSTO MEDINA COSTA	24662-2015	P002129760	INDEFERIDO
JOSE AMANCIO NETO	20552-2015	P002229062	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE CARLOS DE MELO FERREIRA	25363-2015	P002229856	INDEFERIDO
JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR	25829-2015	P002198590	INDEFERIDO
JOSE EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS	21734-2015	P002233046	INDEFERIDO
JOSE FERNANDO SILVA DOS SANTOS	20318-2015	P002120620	INDEFERIDO
JOSE PACHECO DE BRITO LEAL	21838-2015	P002210468	INDEFERIDO
JOSE RAIMUNDO FERREIRA	5974-2015	R002744609	INDEFERIDO
JUAN IGNACIO ESPINDOLA PASTORINI	6121-2015	R002810352	INDEFERIDO
JUAN IGNACIO ESPINDOLA PASTORINI	6111-2015	R002809819	INDEFERIDO
JUBIARIO PEREIRA BITTENCOURT	25236-2015	P002229299	INDEFERIDO
JULIO CESAR DOS SANTOS CONCEICAO	98064-2014	R002744406	INDEFERIDO
LARISSA MARIA SANTOS BRANDAO	24313-2015	P002219598	INDEFERIDO
LAURO ALBERTO SOARES	22261-2015	P002232069	INDEFERIDO
LIGIA NUNES GONCALVES	24079-2015	P002226986	INDEFERIDO
LIGIA NUNES GONCALVES	24083-2015	P002222710	INDEFERIDO
LORENA CAMPOS SANTOS SILVA	6034-2015	R002772008	INDEFERIDO
LOURIVAL BOA MORTE BATISTA	24949-2015	P002233628	INDEFERIDO
LUCAS OLIVEIRA DO VALE	6119-2015	R002799610	INDEFERIDO
LUCAS OLIVEIRA DO VALE	6117-2015	R002799532	INDEFERIDO
LUCAS SANTANA GOMES	21806-2015	P002232522	INDEFERIDO
LUCAS SANTANA GOMES	21799-2015	P002233846	INDEFERIDO
LUCIANO DE SOUZA SILVA	21138-2015	P002219256	INDEFERIDO
LUCY MARA ZANETTI DE SOUZA	24256-2015	P002228511	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO BARROS DE SANTANA	20425-2015	P002211591	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS OLIVEIRA BAIENSE	25041-2015	P002211767	INDEFERIDO
LUIZ ORNELAS MENDONCA	14331-2015	P002183147	INDEFERIDO
MARCIA DIAS COELHO DE FIGUEIREDO	20726-2015	P002210393	INDEFERIDO
MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA	25010-2015	C020534350	INDEFERIDO
MARCOS JOSE DOS SANTOS	25800-2015	P002233372	INDEFERIDO
MARCOS SANTOS DA SILVA	22268-2015	P002211245	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS SANTANA DE SOUZA	7128-2015	R002776386	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA LAGO	6102-2015	R002764620	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA HAGGE M REIS	21932-2015	P002220243	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA HAGGE M REIS	21935-2015	P002211537	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SANTOS DE ALMEIDA	24090-2015	P002227321	INDEFERIDO
MARIA DE LOURDES PITHON PEREIRA	24869-2015	P002234741	INDEFERIDO
MARIA FERNANDA MELIK DURAND	14384-2015	T002800626	INDEFERIDO
MARIA ISABELLA DE OLIVEIRA SIMOES	6089-2015	R002784253	INDEFERIDO
MARIA ISABELLA DE OLIVEIRA SIMOES	2969-2015	R002776834	INDEFERIDO
MARIA LUCIA GUEDES MACHADO MELLO	5380-2015	R002798547	INDEFERIDO
MARIA NILZA BONFIM SANTANA	24377-2015	P002235567	INDEFERIDO
MARIANA CESAR FIGUEIREDO	25346-2015	P002228605	INDEFERIDO
MARIANA DE ARAUJO B BASTOS	21683-2015	P002210724	INDEFERIDO
MARLI MORELI RIELLA	24023-2015	P002245926	INDEFERIDO
MARLUCE RIBEIRO SANTOS	25916-2015	P002208869	INDEFERIDO
MARQUITO JOSE SOLEDADE COSTA	22186-2015	P002206248	INDEFERIDO
MARQUITO JOSE SOLEDADE COSTA	22183-2015	P002208159	INDEFERIDO
MILTON BOMFIM DA SILVA	5202-2015	R002741080	INDEFERIDO
MOACIR OLIVEIRA MEIRELES	24767-2015	P002162304	INDEFERIDO
NADIA REBEIRO SAMPAIO SANTOS	6751-2015	R002779374	INDEFERIDO
NEILMA SILVA SANTOS OLIVEIRA	23736-2015	P002190272	INDEFERIDO
NINA ROSA CONCEICAO BORGES DOS SANTOS	22356-2015	P002216891	INDEFERIDO
NOELIA CRISTINA ALMEIDA	1786-2015	R002760723	INDEFERIDO
NORMA SUELY DA SILVA PEREIRA	25861-2015	P002150298	INDEFERIDO
NUBIA CRISTINA T VASCONCELOS	5836-2015	R002799036	INDEFERIDO
OSWALDO EDSON DA CRUZ FILHO	99607-2014	R002729641	INDEFERIDO
PATRICIA MOREIRA BASTOS	10003-2015	R002798167	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO LEITE DE FREITAS	21714-2015	P002178526	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSE CERQUEIRA	23512-2015	P002219854	INDEFERIDO
RAMOS CONST E REPRESENTACOES LTDA	4767-2015	R002769268	INDEFERIDO
REINALDO DE OLIVEIRA MOREIRA BISPO	24333-2015	P002029355	INDEFERIDO
REINILDO OLIVEIRA SOUSA	5958-2015	R002805565	INDEFERIDO
REINILDO OLIVEIRA SOUSA	5961-2015	R002805124	INDEFERIDO
RICARDO HERNANDEZ VALDES	8623-2015	R002814717	INDEFERIDO
ROBERT SOUZA SANTOS	22353-2015	P002198877	INDEFERIDO
ROBERTO BRITTO DA MATTA PIRES JUNIOR	26237-2015	P002235705	INDEFERIDO
ROGERIO SILVA SOARES	25024-2015	P002079680	INDEFERIDO
ROMARIO MACHADO BARBOSA	16718-2015	P002178672	INDEFERIDO
ROMUALDO DE SANTANA SANTOS	23291-2015	P002183915	INDEFERIDO
ROSANGELA ANTONIO DE ALMEIDA	22263-2015	P002211446	INDEFERIDO
SANDRA LUCIA COSTA LOPES	20641-2015	P002211990	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
SEBASTIANA BARBOSA DA CRUZ	8650-2015	R002824357	INDEFERIDO
SIDCLEI SILVIO CARVALHO DOS SANTOS	23500-2015	P002229173	INDEFERIDO
SILVANO BRASILEIRO BRANDAO	6429-2015	R002767804	INDEFERIDO
TECTENGE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	7160-2015	R002824499	INDEFERIDO
UBIRAJARA JOSE AGUIAR S DE MENEZES	21800-2015	P002219865	INDEFERIDO
UELISSON OLIVEIRA DE J SILVA	15978-2015	T003800148	INDEFERIDO
UILIAMES BRANDAO MOREIRA	21921-2015	P002228705	INDEFERIDO
VALESKA XAVIER FROTA	25375-2015	P002228323	INDEFERIDO
VANDENILTON SANTOS DA SILVA	20574-2015	P002219228	INDEFERIDO
VANDENILTON SANTOS DA SILVA	20577-2015	P002219420	INDEFERIDO
VERENA VASCONCELOS PRATA	19826-2015	P002211075	INDEFERIDO
VILOBALDO FERREIRO DOS SANTOS	100086-2014	R002750355	INDEFERIDO
WILSON FERNANDES DE SOUZA	22296-2015	P002186662	INDEFERIDO
WASHIGTON FERREIRA OLIVEIRA	6220-2015	R002742750	INDEFERIDO
WELINGTON GOMES CONCEICAO	24606-2015	P002241023	INDEFERIDO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	25095-2015	P002216600	INDEFERIDO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	25096-2015	P002103223	INDEFERIDO
ZORAIDE CARIBE DE ARAUJO PINHO	25257-2015	P002216396	INDEFERIDO
ADVAN COELHO NASCIMENTO	21675-2015	P002227363	ADVERTÊNCIA
ALESSANDRA DA COSTA MEIRA	5439-2015	R002771694	ADVERTÊNCIA
ALEX VIDAL MASSARANDUBA	95479-2014	R002756856	ADVERTÊNCIA
ALEXANDRE FERREIRA SILVA	20299-2015	P002211307	ADVERTÊNCIA
ANDERSON MAGALHAES COSTA	20086-2015	P002216435	ADVERTÊNCIA
ANDRE BISPO ALEXANDRINO	24552-2015	P002219942	ADVERTÊNCIA
ANDRE DE ALMEIDA SOUZA	6237-2015	R002728003	ADVERTÊNCIA
ANDREA FERNANDEZ BAHIA	23730-2015	P002228170	ADVERTÊNCIA
ANGELA BAHIA GARCIA	20769-2015	P002212195	ADVERTÊNCIA
ANTONIO ADONIAS A BASTOS	5773-2015	R002766450	ADVERTÊNCIA
ANTONIO JOSE BARBOSA E SILVA	23638-2015	P002228628	ADVERTÊNCIA
ANTONIO MARCOS MUNIZ SCHAUN	5984-2015	R002781083	ADVERTÊNCIA
ARMANDO LUIS BONFIM BORGES	5427-2015	R002759393	ADVERTÊNCIA
BRUNO DA FONSECA FREITAS	25538-2015	P002228788	ADVERTÊNCIA
CARLOS BARRETO C ASPERA JUNIOR	3591-2015	R002768077	ADVERTÊNCIA
CATARINO FRANCISCO DE JESUS	7567-2015	P002140968	ADVERTÊNCIA
CLAUDEMIRO SANTOS DE JESUS	3841-2015	R002786463	ADVERTÊNCIA
DEBORA OLIVEIRA DE CARVALHO	24504-2015	P002224631	ADVERTÊNCIA
DEMARIO OLIVEIRA SILVA	3824-2015	R002751022	ADVERTÊNCIA
EBER LUZ FARIAS	5832-2015	R002798340	ADVERTÊNCIA
EDMAR PARANHOS BASTOS SILV A	5492-2015	R002783246	ADVERTÊNCIA
ELITON GONCALVES DIAS	5939-2015	R002771440	ADVERTÊNCIA
FERNANDA MENESES DE M CASTRO	24429-2015	P002239868	ADVERTÊNCIA
FLAVIA MENSITIERI MIRANDA	100107-2014	R002765629	ADVERTÊNCIA
GLORIA MARTINEZ PINTO SARMENTO	19816-2015	P002227917	ADVERTÊNCIA
HUGO DALTRO BRAYNER	5764-2015	R002770851	ADVERTÊNCIA
ISRAEL DO REGO CAVALCANTE	24968-2015	P002203664	ADVERTÊNCIA
IVAN LUIS ANDRAE ARAUJO	25737-2015	P002228703	ADVERTÊNCIA
IVAN RAMOS MOREIRA	23705-2015	P002134430	ADVERTÊNCIA
IVONE SANTOS PRADO	6931-2015	R002822876	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JACIARA DE MORAES ALVES	25209-2015	P002242715	ADVERTÊNCIA
JENE CARLOS DE JESUS FRANCA	22310-2015	P002197631	ADVERTÊNCIA
JORGE ANTONIO B VAZ	24966-2015	P002229435	ADVERTÊNCIA
JOSE ANTONIO DE ARAUJO REIS	23383-2015	P002184556	ADVERTÊNCIA
JOSEMAR SENA DA COSTA	6163-2015	R002818427	ADVERTÊNCIA
JOSILENE NERI QUEIROZ	24077-2015	P002199797	ADVERTÊNCIA
LEANDRO CARVALHO CAL	24818-2015	P002220260	ADVERTÊNCIA
LEONOR MARIA TEIXEIRA B CALMON	28750-2015	R002921511	ADVERTÊNCIA
LUAN BLOHEM LIMA	5172-2015	R002771464	ADVERTÊNCIA
LUANDA TAIANA PEREIRA FREITAS	22236-2015	P002155476	ADVERTÊNCIA
LUCIANO BECKER TOGNETTI	5077-2015	R002775912	ADVERTÊNCIA
LUIS AUGUSTO SOUZA DE CARVALHO	24891-2015	P002166113	ADVERTÊNCIA
MARCELO MENDES DO NASCIMENTO	20895-2015	P002211588	ADVERTÊNCIA
MARCOS FERNANDO RODRIGUES NAVARRO	34343-2015	R002939400	ADVERTÊNCIA
MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA	25123-2015	P002225856	ADVERTÊNCIA
MARLEY ALMEIDA BRITTO MONTEIRO	5801-2015	R002599490	ADVERTÊNCIA
MARLLON VANDERLEY HENRIQUE MARTINS	22014-2015	P002186088	ADVERTÊNCIA
MATEUS SANTANA DOS SANTOS	4196-2015	R002791883	ADVERTÊNCIA
MOISES CRUZ SANTOS	6795-2015	R002828766	ADVERTÊNCIA
MYCHELLE PINHEIRO MONTEIRO	5787-2015	R002596641	ADVERTÊNCIA
NANSE AFFONSO ALVES	23566-2015	P002211746	ADVERTÊNCIA
OSCAR SOARES SOUZA	26014-2015	P002226804	ADVERTÊNCIA
PEDRO ALONSO SOUSA REQUIAO	21685-2015	P002227362	ADVERTÊNCIA
QUEILA MENESES DE LIMA	24876-2015	P002167513	ADVERTÊNCIA
RENATA DOS SANTOS NASCIMENTO	5494-2015	R002779343	ADVERTÊNCIA
ROGERIO AZEVEDO DE OLIVEIRA	22458-2015	P002227968	ADVERTÊNCIA
SERGIO DIEGO DE SA STERING	24871-2015	P002220244	ADVERTÊNCIA
TALITA SODRE PEREIRA DOS SANTOS	20331-2015	P002211925	ADVERTÊNCIA
WANDILSON CARLOS DE M MATOS JUNIOR	3487-2015	R002785332	ADVERTÊNCIA
YDRONICO DE SOUZA MARINHO	6333-2015	P002148530	ADVERTÊNCIA

Salvador, Quarta-feira, 02 de Setembro de 2015

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUÍQUÊNIO
SINDEC-1740	NIDEIA DOURADO PIMENTA LEMOS	6º (SEXTO)

Salvador, em 03 de setembro de 2015.

OLÍVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 208/2015 - PROC: 3253/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **LOCAÇÃO DE GERADORES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/09/2015; abertura no dia 18/09/2015 às 13:30h e início da disputa no dia 18/09/2015 às 14:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 209/2015 - PROC: 3251/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/09/2015; abertura no dia 18/09/2015 às 08:30h e início da disputa no dia 18/09/2015 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:



PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 210/2015 - PROC: 3252/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, PEQUENOS VOLUMES E CARGAS, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/09/2015; abertura no dia 18/09/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 18/09/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 211/2015 - PROC: 3254/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de produção e realização de shows artísticos/culturais (locação de torre, mesas de som, microfone e afins), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/09/2015; abertura no dia 18/09/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 18/09/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 212/2015 - PROC: 3255/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada em locação para serviços de montagem, manutenção e desmontagem, incluindo transporte, limpeza em geral, assim como serviços complementares de instalações elétricas e equipamentos de proteção e combate a incêndios das estruturas tubulares diversas para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 17/09/2015; abertura no dia 18/09/2015 às 13:30h e início da disputa no dia 18/09/2015 às 14:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 086/2015

OBJETO: registro de preços de gêneros alimentícios (biscoito amanteigado - sabor leite, broa de milho com recheio de goiaba, biscoito doce tipo Maria e doce de goiaba em pasta), destinados à Rede Municipal de Ensino, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO e AEE.

PROCESSO: 5073/2014 - SEMGE

RECORRENTE: - LITORAL NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a suspensão "sine die" da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 194/2015 - PROC: 016/2015 - GABP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em 1 elevador da marca THYSSEN SUR, 5 elevadores da marca MONTELE e 6 plataformas

de marca MONTELE, com substituição eventual de peças e acessórios necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município, jornal de grande circulação e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados que, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, fica revogada a seguinte licitação, conforme Despacho Homologatório do Sr. Secretário Municipal, datado de 31/08/2015:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2010 - processo SEMGE n.º 4334/2014 cujo objeto é a elaboração de registro de preços de artigos de escritório e descartáveis.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2015

PROCESSO Nº 1918/2014

DISPENSA Nº: 130/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Ponta de Cavalo, s/n, térreo, Porto de Cavalo - Ilha de Maré

LOCADORA: Daiane Silva dos Santos

CPF: 013.460.185-88

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 19/08/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 03 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 163/2015 - PROC: 1068/2015 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de uniformes, sob medida, para servidores e funcionários da Secretária Municipal da Fazenda, lotados na Coordenadoria de Atendimento ao Contribuinte - CAC.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
RECAMONDE ARTEFATOS DE COURO LTDA.	02	28.999,20
	03	6.369,95

LOTE 01 FRACASSADO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2015

Salvador, 03 de setembro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 096/2015

Processo nº 5914/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.



EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ALG BRASIL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA ME	01	29.000,00
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA - ME	02	16.794,00
TOTAL		45.794,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2015.

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **REVOGADA** a LICITAÇÃO Nº 007/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014, oriunda do Processo Administrativo nº 67141/2014, homologada em 21/03/2014, que tem por objeto a aquisição de 100 boteira semafórica para pedestre, face do interesse público.

Salvador, 02 de setembro de 2015.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

JULGAMENTO DE REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativo, referente a classificação na licitação abaixo especificada:

Licitação nº 006/2015

Concorrência Pública nº 002/2015

Processo nº 111/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagem de Mobiliário Urbano e serviços afins, em diversos logradouros públicos do Município de Salvador-BA.

Recorrente: TREAT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Decisão administrativa: Conhecer do recurso administrativo impetrado pela recorrente para, no mérito, julgar INTEMPESTIVO.

O Processo Administrativo correspondente, bem como o relatório do julgamento, estão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - SEMAN, no endereço: BR 324, Km 8,5, Porto Seco Pirajá, Salvador Bahia.

Salvador, 01 de Setembro de 2015.

LUIZ CLÁUDIO CAFEZEIRO DE ALMEIDA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exma Sra.ª. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015.

PROCESSO: 1423/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto aquisição de formulários Auto de Apreensão, para uso da fiscalização desta SEMOP, nas ações de apreensão, conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Vencedora: ULTRAMAR IMPORTAÇÃO LTDA-EPP

Valor global: R\$ 1.132,00 (mil cento e trinta e dois reais).

Data da Homologação: 02/09/2015.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente da COSEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo à decisão da Exma Sra.ª. Secretaria Municipal de Ordem Pública, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SEMOP Nº 016/2015.

Processo Nº 1523/2015.

Objeto: Constitui objeto desta licitação, a aquisição de barreiras pantográficas plásticas /metal, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

Vencedora: RJ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME.

Valor global: R\$ 38.698,80 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

Data da Homologação: 03/09/2015

Salvador, 03 de Setembro de 2015.

LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA
Presidente da COSEL

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AVISO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015

A Comissão Permanente de Licitação CPL/LIMPURB, designada pela Portaria Nº 096/2015, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LOTE: Único.

LICITAÇÃO Nº: 009/2015.

PROCESSOS Nº: 027/2015 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Reforma de Pneus, conforme especificação e quantificação prevista no Anexo I do Edital, de acordo com a solicitação no processo Administrativo nº 027/2015 - LIMPURB.

PARECER: 017/2015 - ASJUR/LIMPURB.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 17/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2015 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 18/09/2015 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618, Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador-Ba, CEP: 41.280-420, Salvador/BA, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefones, (71) 3202-5008 e no site eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 02 de Setembro de 2015

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da CPL / LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

Processo nº: 1251/2015

Parecer ASJUR nº 344/2015

Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina roçadeira, marca Toyama.

Empresa: PARFEL PARAFUSO FERRRAGENS LTDA-ME-CNPJ/MF Nº 15.112.527/0001-85

Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51.60.02 - Subação: 200146 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos -SUCOP 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte de Recurso: 0.1.0000 - Tesouro

Amparo Legal: art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.

Homologado: 03/09/2015

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 03 de setembro de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO ADITIVO Nº 014/2015**

Objeto: Alteração qualitativa e prorrogação da vigência do contrato nº 004/2013, pelo prazo de 06 (seis) meses.

Processo Nº.: 38.824/2015.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Atividade: 04.129.002.1127 - Nota Salvador - Estimular a Emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

Classificação da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica;

Fonte: 000 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO;

CNPJ.: 43.076.702/0001-61

Valor Total: R\$ 932.042,22 (novecentos e trinta e dois mil quarenta e dois reais e vinte e dois centavos);

Amparo Legal: Art. 65, I, a, c/c § 1º, e art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 12/08/2015.

Salvador, 12 de agosto de 2015.

Assinam:

WALTER CAIRO DE OLIVEIRA FILHO

Secretaria Municipal da Fazenda

MARCIO DE ANDRADE BELLISOMI

PRODAM

LUIZ CASSIO AGUIAR BECKER FILHO

PRODAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 130/2015**

PROCESSO Nº 1918/2014

CONTRATO Nº 130/2015

OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel situado na Rua Ponta de Cavalo, s/n, térreo, Porto de Cavalo - Ilha de Maré

LOCADORA: Daiane Silva dos Santos

CPF: 013.460.185-88

VALOR MENSAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24 Incisos X

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001

Salvador, 03 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO CONTRATO Nº 133/2015

PROCESSO Nº 175/2013.

OBJETO: a prestação de **serviço de locação de equipamentos de informática, com manutenção corretiva**, para atender a demanda da SINDEC.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.972,48 (seis mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 03 de setembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 465/2015

PROCESSO nº 3182/2013

CONTRATO nº 043/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento,

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	2001 2221 2508	3.3.90.37	0100	389.624,24

Salvador, 02 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DGLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 466/2015

PROCESSO nº 3182/2013

CONTRATO nº 041/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento,

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 070/2013 de 05/09/2013.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2015

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMS	2001	3.3.90.37	0214	706.817,38

Salvador, 02 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/ DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 467/2015

PROCESSO nº 1693/2015

CONTRATO nº 021/2011

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: LOCRHON - LOCAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP	2001	3.3.90.37	0100	55.809,82

Salvador, 02 de setembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/ DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2014

PROCESSO: 2128/2015.

CONTRATO nº: 081/2014.

OBJETO: em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da **locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças**, para atender a SINDEC, com valor global de R\$ 55.848,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais) e valor mensal estimado de R\$ 4.654,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais), nos termos da Lei AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 03 de setembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP



RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2014

PROCESSO: 2127/2015.
CONTRATO nº: 092/2014.

OBJETO: em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da **locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças**, para atender a SEMUR, com valor global de R\$ 42.774,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais) e valor mensal estimado de R\$ 3.564,00 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), nos termos da Lei AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMUR	2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 03 de setembro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RETIFICAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 373/2015

PUBLICAÇÃO:05/08/2015 - DOM 6.393 PAG.24.
PROCESSO: 821/2015.
CONTRATADA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

ONDE SE LÊ:
DATA DE ASSINATURA: 29 de abril de 2015.

LEIA-SE:
DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2015.

Salvador, 03 de setembro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015005620
Processo: 4147/2014
Contratada: Equilíbrio Comércio de Descartáveis Ltda EPP
CNPJ n.º.07.571.925/0001-31
Pregão Eletrônico: 149/2014
Objeto: Material de limpeza.
Valor total: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/155
Data da assinatura: 01/09/2015

AFM: 2015005626
Processo: 5943/2014
Contratada: Altis Import Comercial Ltda-ME
CNPJ n.º. 15.397.346/0001-42
Pregão Eletrônico: N.º 063/2015
Objeto: Material de copa e cozinha
Valor total: R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/156
Data da assinatura: 01/09/2015

AFM: 2015005628
Processo: 5216/2014
Contratada: LM Papelaria Comércio Ltda - MNE
CNPJ n.º. 22.328.726/0001-90
Pregão Eletrônico Nº 135/2015
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R\$ 149,80 (cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/157

Data da assinatura: 01/09/2015

AFM: 2015005627
Processo: 5215/2014
Contratada: Altis Import Comercial Ltda - ME
CNPJ n.º. 15.397.346/0001-42
Pregão Eletrônico Nº 047/2015
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R\$ 222,20 (duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/158
Data da assinatura: 01/09/2015

AFM: 2015005619
Processo: 3722/2014
Contratada: Masgovil Ind. Com. Serv. Importação Exportação Ltda
CNPJ n.º. 01.859.823/0001-30
Pregão Eletrônico Nº 146/2014
Objeto: Material de Copa e Cozinha
Valor total: R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/159
Data da assinatura: 01/09/2015

AFM: 2015005622
Processo: 4530/2014
Contratada: Altis Import Comercial Ltda - ME
CNPJ n.º. 15.397.346/0001-42
Pregão Eletrônico Nº 169/2014
Objeto: Material de escritório
Valor total: R\$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/160
Data da assinatura: 01/09/2015

AFM: 2015005621
Processo: 4335/2014
Contratada: Altis Import Comercial Ltda - ME
CNPJ n.º. 15.397.346/0001-42
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R\$ 41,00 (quarenta e hum reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/161
Data da assinatura: 01/09/2015

AFM: 2015005623
Processo: 5135/2014
Contratada: Altis Import Comercial Ltda - ME
CNPJ n.º. 15.397.346/0001-42
Pregão Eletrônico Nº 005/2015
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R\$ 20,00 (vinte reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/162
Data da assinatura: 01/09/2015

AFM: 2015005624
Processo: 4440/2014
Contratada: Altis Import Comercial Ltda - ME
CNPJ n.º. 15.397.346/0001-42
Pregão Eletrônico Nº 022/2015
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R\$ 36,00 (trinta e seis reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/163
Data da assinatura: 01/09/2015

AFM: 2015005625
Processo: 5134/2014
Contratada: WFL Papelaria Ltda
CNPJ n.º. 03.751.735/0001-45
Pregão Eletrônico Nº 007/2014
Objeto: Material de Escritório
Valor total: R\$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000
Empenho: 2015/164
Data da assinatura: 01/09/2015

Salvador, 01 de setembro de 2015.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 311-D/2015**PROCESSO** nº 210/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** CNE INFORMÁTICA LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente, a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de informática, conforme as especificações constantes no termo de referência.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção de Serviços Técnico e Administrativo da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** - O prazo de vigência do presente contrato é de 03 (três) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

CNE INFORMÁTICA LTDA - ME

Salvador, 03 de setembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO** Nº 312/2015**PROCESSO** Nº 211/2015**INEXIGIBILIDADE** Nº 182/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do Grupo Wadô, para apresentação no dia 20 de setembro de 2015, em Jardim de Alah, no Festival Primavera 2015, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 03 de setembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO** Nº 313/2015**PROCESSO** Nº 212/2015**INEXIGIBILIDADE** Nº 183/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** IRMA FERREIRA SANTOS 05563756530.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa IRMA FERREIRA SANTOS 05563756530, que tem a exclusividade da Orquestra do Maestro Fred Dantas, para apresentação no dia 20 de setembro de 2015, em Jardim de Alah, no Festival Primavera 2015, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

IRMA FERREIRA SANTOS 05563756530

Salvador, 03 de setembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO** Nº 314/2015**PROCESSO** Nº 213/2015**INEXIGIBILIDADE** Nº 184/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** A TAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa A TAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do Grupo Boca Prosa, para apresentação nos dias 04, 19 e 26 de setembro de 2015, no Projeto Viver Barra, na Barra, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

A TAPA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 03 de setembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO**CONTRATO** Nº 315/2015**PROCESSO** Nº 214/2015**INEXIGIBILIDADE** Nº 185/2015**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** SOLE PRODUÇÕES LTDA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa SOLE PRODUÇÕES LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista Gerônimo, para apresentação no dia 06 de setembro de 2015, na Feira da Cidade, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 03 de setembro de 2015.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

SOLE PRODUÇÕES LTDA - ME

Salvador, 03 de setembro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº: 2015005847

LICITAÇÃO Nº: 127/2014

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000174

PROCESSO Nº: 3605/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ: 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ Nº: 60.656.774/0001-05

OBJETO: MÓVEIS

VALOR TOTAL: R\$ 21.818,00 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1359

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 000 - TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015

ALAN ROCHA

Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015005853

LICITAÇÃO Nº: 015/2015

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000056

PROCESSO Nº: 4897/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ: 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: PARANÁ CARTUCHOS SUPRIM INFOR LTDA ME

CNPJ Nº: 07.685.138/0001-10



OBJETO: TONER

VALOR TOTAL: R\$ 2.345,06 (DOIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2504

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000 - TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015

ALAN ROCHA

Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015005854

LICITAÇÃO N.º: 001/2015

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000060

PROCESSO N.º: 4740/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ: 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º: 10.742.589/0001-57

OBJETO: CARTUCHO

VALOR TOTAL: R\$ 388,36 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2504

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000 - TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015

ALAN ROCHA

Subsecretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015005855

LICITAÇÃO N.º: 110/2015

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000166

PROCESSO N.º: 554/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

CNPJ: 13.927.801/0025-16

CONTRATADA: CLICK DATA SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ N.º: 14.543.088/0001-00

OBJETO: CARTUCHO

VALOR TOTAL: R\$ 1.760,00 (MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2504

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 000 - TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2015

ALAN ROCHA

Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012

PROCESSO: Nº 16370/2014

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art.57, § 4º, da Lei 8.666/93 e da cláusula décima quarta do contrato nº 031/2012, prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/06/2015 e seu fim em 31/05/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.126.026.2084; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fontes de recursos 002 e 014.

CONTRATADA: CLÍNICA ÂNGELO BALTHAZAR E HOSPITAL DIA LTDA.

CNPJ: 14.797.880/0001-83

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015

AMPARO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Ângelo Mário Balthazar da Silveira.

Salvador, 02 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 212/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 081/2015

PROCESSO Nº: 2737/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 212/2015

CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2096 10.302.028.2091	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 28/08/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
FERNANDA LONGA DA FONTE
DROGAFONTE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 100MM X 4,5M MARCA / FABRICANTE: MISSIN.&MIS	RL	4,56
02	ESPARADRAPO MICROPORÉ 50MM X 10M MARCA / FABRICANTE: MISSIN.&MIS	RL	3,00
03	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M MARCA / FABRICANTE: MISSIN.&MIS	RL	2,52

Salvador 03 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 214/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 081/2015

PROCESSO Nº: 2737/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 214/2015

CONTRATADA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

CNPJ: 07.626.776/0001-60

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2096 10.302.028.2091	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 28/08/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARISTELA BELOTTO PELOZZO
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL ADULTO MARCA/ FABRICANTE: COVIDIEN	UN	21,16

Salvador 03 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 215/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 081/2015

PROCESSO Nº: 2737/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 215/2015

CONTRATADA: USA- COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 03.215.469/0001-36

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2096 10.302.028.2091	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 28/08/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
DIEGO COSTA DE SOUSA
USA- COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS E LABORATÓRIO LTDA



PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SAPATILHA DESCARTÁVEL COR BRANCA MARCA/ FABRICANTE:DESCARPACK	PR	0,16
02	GORRO DESCARTÁVEL COR BRANCA MARCA/ FABRICANTE:DESCARPACK	UND	0,06
03	HASTE EM PLÁSTICO FLEXÍVEL MARCA /FABRICANTE: YORK	PC	0,85

Salvador 03 de agosto de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 03/2014**

PROCESSO N.º: 417/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: FLORIANO FREAZA AMOEDO ARQUITETURA & URBANISMO LTDA.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato n.º 003/2014 por mais 90 (noventa) dias e aditar o valor no percentual de 24,27%, que perfaz a importância de R\$ 131.747,53 (cento e trinta e hum mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2015.

AMPARO LEGAL: inciso IV do parágrafo 1º e parágrafo 2º do art. 57, parágrafo primeiro do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 03/09/2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 018/2015

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: DM Distribuidora de Materiais - ME

CNPJ: 12.431.856/0001-09

PROCESSO N.º: 238/2015

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento e Transporte de Concreto Usinado.

VALOR GLOBAL: R\$ 799.700,00 (setecentos e noventa e nove mil e setecentos reais)

Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015

Assinam:

Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN

Pela Contratada: Patrícia Miranda Cardoso - DM Distribuidora de Materiais - ME

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 020/2015

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: JONILSON RAIMUNDO DE SANTANA MOREIRA - ME

CNPJ: 16.598.719/0001-06

PROCESSO N.º: 032/2015

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para fornecimento e transporte de

Materiais de Serralheria (disco).

VALOR GLOBAL: R\$ 26.989,50 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00.000000.

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2015

Assinam:

Pela Contratante: Marcílio de Souza Bastos - SEMAN

Pela Contratada: Jonilson Raimundo de Santana Moreira - JONILSON RAIMUNDO DE SANTANA MOREIRA - ME

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR N.º 043/2014**

PROCESSO N.º: 449/2015

CONTRATO N.º 043/2014

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi - IEL

CNPJ: 15.244.114/0001-54

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em 17 de setembro de 2015, ressalvando-se a aplicação do reajuste de preço tão logo decorrido o prazo legal previsto pela Lei n.º 10.192/2001.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2015

PARECER: 100/2015

Assinam:

Antonio Rodrigues do Nascimento Filho e Sandoval Souza Guimarães - DESAL

Evandro Minuce Mazo - Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC**Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ASJUR n.º 002/2015**

Processo n.º: 1217/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-CNPJ/MF n.º 07.478.417/0001-03

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 23/08/2015 e término em 18/02/2016.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 20/08/2015

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

MAURO DE OLIVEIRA PRATES - METRO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**CONTRATO ASJUR n.º 005/2015**

Processo n.º: 1270/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: COMTECH ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 07.440.770/0001-02

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 06/09/2015 e término em 02/03/2016.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 14/08/2015

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR - COMTECH

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO**CONTRATO ASJUR n.º 007/2015**

Processo n.º: 1271/2015

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-

CNPJ n.º 10.635.089/0001-16

Contratada: COMTECH ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF n.º 07.440.770/0001-02

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início em 08/09/2015 e término em 05/03/2016.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal n.º 8.666/93.

Data de Assinatura: 14/08/2015

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

LAÉRCIO ALVES DA SILVA JUNIOR - COMTECH

RETIFICAÇÃO

No Resumo do 2º Termo de Cessão Parcial de Contrato, processo n.º 1212/2015, publicado no DOM de 28/08/2015, pág. 33:

Onde se lê: Contrato ASJUR n.º 046/2014

Leia-se: Contrato ASJUR n.º 002/2014

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 02 de setembro de 2015.

ANTONIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente



EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem ao Setor de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> para atualização cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
AGECOM BRASIL AGENCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO	21.036.896/0001-39
AC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA	00.872.538/0001-96
ATLANTIS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME	15.285.005/0001-85
BERNADETE DE OLIVEIRA VIANA44455941568	12.942.581/0001-60
BRANDÃO COURIER TRANSPORTES E KAIZEN ENSINAR	15.565.840/0001-79
BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	96.861.075/0001-36
BAIANA COMUNICAÇÕES LTDA	15.622.124/0001-86
CANAL 3 COMUNICAÇÃO LTDA	11.735.023/0001-60
CEMUSA SALVADOR S.A	04.077.449/0001-09
CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	33.833.880/0001-36
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	02.421.679/0001-18
DIGITAPE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	02.371.719/0001-64
CONSTRUTORA ANDRADE MENDONCA LTDA	03.746.272/0001-23
CURAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA-EPP	10.611.350/0001-48
DA RIN PRODUÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTÍSTICA LTDA - ME	00.148.633/0001-41
EDITORA BOFIM E COMUNICAÇÃO LTDA	00.935.375/0001-43
EDITORA QUAL LTDA	12.841.897/0001-65
EDITORA 247 LTDA	12.867.382/0001-34
EDITORA POSITIVO LTDA	79.719.613/0001-33
EXPRESS TECNOLOGIA DE SERVIÇOS LTDA ME	10.682.927/0001-02
EDITORA JORNAL DO COMÉRCIO S.A	10.798.130/0001-02
ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13.745.542/0001-35
ESCANALDO INFORMACAO E ENTRETENIMENTO	11.979.153/0001-49
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO ESTADO DA BAHIA	14.371.561/0001-01
FOX LATIN AMERICAN CHANNELS DO BRASIL LTDA	03.347.577/0001-75
FRANCISCO ASSIS ANDRADE DE ALENCAR ME	40.601.189/0001-92
FABRICA DAS LETRAS EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EM	03.672.051/0001-58
GLOBO ENGENHARIA LTDA	02.210.717/0001-93
GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	74.141.532/0001-85
H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	12.075.993/0001-40
HG SERVICE	09.212.826/0001-99
HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A	10.798.130/0001-75
ICATU SEGUROS S/A	42.283.770/0001-39
ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA	04.375.003/0001-60
JAUÁ CONSTRUÇÕES LTDA ME	34.419.648/0001-19
JOSMIL JOSÉ SILVA MONTAGENS IND E SERV LTDA-ME	00.239.941/0001-82
JCBD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	18.188.507/0001-86
LÓGICO AUDIO COMUNICAÇÃO LTDA	10.610.067/0001-00
LUCILEIDE SOUZA RAMOS 80136877591	20.530.324/0001-49
MAX NUNES HAACK	12.492.995/0001-34
MELCHISEDECK JOSÉ FERREIRA FILHO 22769200500	12.772.076/0001-14
METANÓIA GERENCIAMENTO E TECNOLOGIA LTDA ME	11.171.387/0001-65
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSP LTDA	96.827.563/0001-27
METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	07.478.417/0001-03
MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA - ME	73.472.227/0001-03
NUTRIGOLDEN REFEIÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	00.812.129/0001-02
PLANETÁRIO SERVIÇOS LOGÍSTICOS TRASN.P. TURIS.COM	07859.282/0001-26
PONTEVEDRA COM DE ARTI DE ULTI DOMÉSTICAS EIRELI	05.028.747/0001-71
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANGEM LTDA	03.174.004/0001-84
PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA	44.416.618/0001-02
QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	34.306.019/0001-82
RADIO CRISTAL LTDA	16.362.006/0001-49
RADIO 91 FM LTDA	13.065.495/0001-89
RAMON CAMPOS BRANDÃO	20.268.972/0001-79
REGINALDO CRUZ COSTA 43027563572	20.409.338/0001-09
SHIRLENE DAS GRACAS VIANA RIBEIRO	12.298.008/0001-65
SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	04.637.738/0001-15
SOCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	96.729.686/0001-25
S.A.O ESTADO DE S. PAULO	61.533.949/0001-41
SERCORE ARTES GRÁFICAS LTDA-EPP	13.080.676/0001-84
SOUZA ARAUJO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-EPP	14.522.225/0001-12

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
SAULO KAINUMA FOTOSTUDIO LTDA	33.830.142/0001-35
TRIPLICE COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA	09.550.793/0001-97
TRAFEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DE TRANSITO LTDA	35.864.628/0001-10
TECNOATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-EPP	02.696.234/0001-40
TEMPO EXATO COMUNICAÇÃO LTDA ME	10.930.703/0001-72
T&T MIDIA LTDA ME	03.616.039/0001-26
THAITHI SERVIÇOS SERIGRÁFICOS E COMUNI.VISUAL	03.616.039/0001-26
VARJAO CLIPPING LTDA	13.302.066/0001-88
VEGAS SOLUCOES EM COM INTERNACIONAIS LTDA-ME	73.488.352/0001-90

Salvador, 31 de agosto de 2015.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente da COMPEC

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 21/2015

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, Edital nº 01/2011, para o cargo abaixo relacionado, por ter sido considerado inapto no exame pré-admissionais.

TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
NUBIA SANTOS DE LACERDA	0295298324	378

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 02 de setembro de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão, informa: Fica anulada a desclassificação da candidata abaixo relacionada, publicada no DOM nº 6.275 de 06/02/2015, do Concurso Público - Edital Nº 01/2010, em cumprimento ao **Mandado de Segurança nº 0012167-15.2015.8.05.0000**

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IRACEMA DA SILVA ALVES SOARES	183353579	122

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de setembro de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2015

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge** a candidata abaixo relacionada, aprovada em Concurso Público, **em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0012167-15.2015.8.05.0000**, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, n.º. 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2010 publicado no DOM nº. 5.191 de 17 de agosto de 2010 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima. A avaliação médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico de acordo com o subitem 12.4 do Edital.

A avaliação psicológica será publicada no Diário Oficial do Município pela Coordenadoria Central de Inspeção, Medicina e Segurança do Trabalho - CIS, informando data, horário e local que será realizada, independentemente de o candidato já ter se submetido à avaliação médica na CIS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer URGENTE, munido de original e cópia dos seguintes documentos: Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos em docência para candidatos ao cargo de Coordenador Pedagógico; Diploma com Histórico Escolar de Licenciatura Plena na disciplina em que se candidatou, para os candidatos ao cargo de Professor; Registro no Conselho de Classe, para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física; e para todos os candidatos: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
IRACEMA DA SILVA ALVES SOARES	183353579	122

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 02 de setembro de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

BOLETIM DE FORNECEDORES

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
MATÉRIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 34.262.220/0001-05	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	17/10/2014 17/10/2015
MCGRIF DO BRASIL LTDA CNPJ: 33.520.065/0001-17	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	12/05/2015 12/11/2015
OFICCE 2 LTDA CNPJ: 11.413.900/0001-87	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	09/07/2015 09/01/2016
GRAND COMERCE LTDA CNPJ: 12.443.367/0001-69	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	18/04/2015 18/10/2015
TRÍPLICE COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 09.550.793/0001-97 EMPRESA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E IV	08/05/2015 08/05/2016
RFL COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.260.374/0001-09	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	15/07/2015 15/01/2016
BELLA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA - ME CNPJ: 09.911.986/0001-26	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	III	05/08/2015 05/11/2015
CE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.282.429/0001-96	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	11/08/2015 11/11/2015

Atualizado em 01/09/2015

Salvador, 01 de setembro de 2015.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente COMPEC

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em agosto de 2015.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
APT ASSESSORIA PROJETOS E TECNOLOGIA S/S - EPP	08.683.269/0001-21
AP PRODUÇÕES PUBLICIDADE LTDA-EPP	00.565.107/0001-87
AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	07.738.828/0001-90
ALVES PEÇANHA ENGENHARIA LTDA	02.616.733/0001-80
ANGRA ENGENHARIA LTDA	08.722.657/0001-74
ÃO 50 ENGENHARIA E EMPREENDIMIENTOS LTDA	01.604.536/0001-89
ATOS REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	14.861.053/0001-01
AVSI-ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL-BRASIL	08.929.748/0001-85
ARAUJO CONSTRUTORA	14.522.225/0001-12
ANDRADE MENDONÇA	03.746.272/0001-23
BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMIENTOS LTDA	0
BAHIA FILMES LOCAÇÕES	22.576.239/0001-47
CEMIG TELECOMUNICAÇÕES S.A -CEMIGTELECOM	02.983.428/0001-27
CANAL CHETTO COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP	03.831.261/0001-41
CLAP CONSTRUTORA LTDA ME	07.844.015/0001-85
CMS MIDIA E SERVIÇOS LTDA-ME	19.325.999/0001-77
CENTRAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	13.682.519/0001-49
CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A	33.146.648/0001-20
CONSTRUTORA I. DE J.SILVA & CIA LTDA-ME	12.822.335/0001-74
CRL ENGENHARIA LTDA	07.849.802/0001-10
CONSTRUTORA 2SS LTDA-ME	12.431.149/0001-04
D FORMAS	73.472.227/0001-03
DELTA IND E COM. DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA-EPP	13.885.475/0001-54
ESCOLA DE SOLDA MUNDIAL TECNOLOGIA EM SOLDAGEM	19.256.746/0001-99
ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	13.745.542/0001-35
ELIETE DOS SANTOS 79509037591	18.421.676/0001-14
ENCOP ENGENHARIA LTDA	92.853.498/0001-53

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
EDITORA POSITIVO LTDA	79.719.613/0001-33
FOLHA DIRIGIDA	31.944.762/0001-70
GRÁFICA 3 COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-EPP	11.943.208/0001-60
GLOBO ENGENHARIA LTDA	02.210.717/0001-93
H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	12.075.993/0001-40
ICS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	00.362.579/0001-32
INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	10.333.399/0001-86
K2 COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	04.280.139/0001-97
JOSMIL JOSÉ SILVA MONTAGENS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA-ME	00.239.941/0001-82
LEÃO ENGENHARIA LTDA	00.640.794/0001-58
LC EMPREENDIMIENTOS E SERVIÇOS EIRELI	04.999.113/0001-01
MAURICIO COSTA DE CARVALHO 78226937515	22.943.408/0001-30
MUPI BRASIL LTDA	10.700.083/0001-85
MAQUET DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	06.028.137/0001-30
MUSSUCITY NEWS	22.954.793/0001-10
MESSALLA ENGENHARIA LTDA	07.882.717/0001-53
M & I SISTEMAS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	40.587.479/0001-29
NVP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E PUBLICITÁRIAS LTDA	03.285.058/0001-17
PONTEVEDRA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI	05.028.747/0001-71
PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EPP	07.471.060/0001-31
PORTAL REPORTER HOJE	19.611.816/0001-80
QUANTICA COMUNICAÇÃO LTDA-ME	18.845.053/0001-79
QUALITY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	34.306.019/0001-82
REEME REPUXAÇÃO E M.ETALURGICA LTDA	48.877.427/0001-07
R CONSTRUTRA LTDA	03.230.650/0001-11
REFRIGERAÇÃO ALCANTARA EIRELI	12.250.391/0001-81
SAULO KAINUMA FOTOSTUDIO LTDA	33.830.142/0001-35
SAMIX DO NORDESTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	05.825.149/0001-23
STUDIO WL	10.523.111/0001-36
TAO INTERATICA LTDA-EPP	04-637.354/0001-00
TELA PRODUTORA DE IMAGENS LTDA	05.959.925/0001-88
TRUIIT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME	10.798.768/0001-06
TECNOATIVA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-EPP	02.696.234/0001-40
UFC ENGENHARIA LTDA	32.690.778/0001-66
VIA PRESS COMUNICAÇÃO EIRELI	02.933.199/0001-36
VALOR ECONOMICO S/A	03.687.592/0001-50
ZECH ENGENHARIA LTDAEPP	07.230.487/0001-48

Salvador, 31 de agosto de 2015.

ANA CRISTINA COSTA DULTRA DE SOUZA
Presidente da COMPEC
EDITAL N.º 02/2015

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO E PRÁTICA PROFISSIONAL - UNITP**

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio, Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP**, nos termos do Decreto Municipal nº 19.028/2008, destinado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em estabelecimento de ensino Superior e Tecnológico, público e privado, consoante às normas contidas nesse Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio destina-se para provimento de vagas de estágio em equipe, de caráter multidisciplinar, para composição da Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP DGRM - SEFAZ.

1.2. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ na Diretoria Gerat da Receita Municipal - DGRM, cujas atribuições proporcionem experiência prática na respectiva área de formação do estudante.

1.3. Para o programa de estágio da Prefeitura Municipal do Salvador deverá ser observada a Lei nº 11.788/2008, Decreto Municipal nº 19.028/2008 e demais normas que vierem a ser expedidas sobre

a matéria.

1.4. O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal do Salvador, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o estudante, a Instituição de Ensino e a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

1.5. Os estagiários receberão, a título de bolsa de complementação educacional, a importância



mensal de valor de R\$ 1.182,00 (hum mil cento e oitenta e dois reais).

1.5.1 Aos estagiários não serão concedidos auxílio transporte, auxílio-alimentação e assistência à saúde, bem como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos para os servidores da Prefeitura.

1.6. Será garantido aos estagiários, Seguro de Acidentes Pessoais, através do Agente de Integração.

1.7. A jornada diária do estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, a serem estagiadas no período diurno, no interesse da Administração, a ser definida no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

1.8. O Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, compreenderá as seguintes etapas:

1.8.1. 1ª Etapa - Análise de documentos.

1.8.2. 2ª Etapa - Entrevista e Dinâmica de Grupo.

1.9. Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas.

1.10. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva.

1.11. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas por área do conhecimento.

1.11.1. O cadastro de reserva será composto por até três vezes o número de vagas por área do conhecimento.

1.12. O candidato que não for aprovado dentro do número de vagas e nem classificado no cadastro de reserva será eliminado.

1.13. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município.

2. VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

2.1. As 23 (vinte e três) vagas estão distribuídas de acordo com o quadro abaixo, atendendo ao nível de escolaridade e pré-requisitos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS	ÁREA	VAGAS
ENSINO SUPERIOR OU TECNÓLOGO	ESTAR MATRICULADO (A) E CURSANDO EM INSTITUIÇÃO DO ENSINO SUPERIOR. TER CONCLUÍDO 50% DA GRADE CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR OU TECNÓLOGO TER MÉDIA/SCORE IGUAL OU MAIOR QUE 7,0. TER PREVISÃO DE FORMATURA POSTERIOR A 2016.2	ADMINISTRAÇÃO	1
		ARQUITETURA E URBANISMO	2
		CIÊNCIAS CONTÁBEIS	3
		DIREITO	9
		ENGENHARIA CIVIL	2
		GEOGRAFIA	4
	GESTÃO PÚBLICA	2	

2.2. É obrigatório ao estudante apresentar no ato da convocação o comprovante de matrícula e frequência regular em curso de superior ou tecnólogo, desde que vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 18 de setembro de 2015, no Setor de Acompanhamento de Estágio - SEACE da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada Av. Vale dos Barris, n. 125, Barris.

3.2. São condições para inscrição do candidato:

3.2.1. Preencher os requisitos de que trata o item 2.1 do presente Edital;

3.2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador.

3.3. A inscrição que não atender a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo;

3.4. A declaração falsa ou inexata dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será composto das etapas de análise de documentos, entrevista e dinâmica de grupo.

4.1.1. Os inscritos deverão entregar, pessoalmente, seus documentos em envelope lacrado, identificado com o nome completo e nº da Carteira de Identidade, nos dias 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de setembro de 2015, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30, no Setor de Acompanhamento de Estágio - SEACE da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada Av. Vale dos Barris, s/n, Barris, contendo a seguinte documentação, em cópias simples:

- Documento de Identidade
- CPF
- Comprovante de residência com CEP
- Comprovante de Matrícula
- Histórico Escolar contendo média/escore global
- Atestado de comprovação de cumprimento de 50% do currículo
- Certificado(s) de acordo com o item 8.2

5. DO RESULTADO PARCIAL

5.1. Serão classificados, no máximo 03 (três) vezes o número de vagas, os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e obtiverem maior Nota Parcial em ordem decrescente.

5.2. O Resultado Parcial com a relação dos candidatos classificados para a etapa da Entrevista e Dinâmica, será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 24 de setembro de 2015.

6. DA ENTREVISTA E DINÂMICA DE GRUPO

6.1. Serão convocados os candidatos classificados para Etapa de Entrevista e Dinâmica de Grupo a ser realizada nos dias 28 e 29 de setembro de 2015, em horário e local de acordo a publicação da convocação.

6.2. Serão analisados as seguintes habilidades e competências:

- trabalho em equipe
- relacionamento interpessoal
- senso crítico
- proatividade
- comprometimento
- criatividade
- comunicação

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados os candidatos segundo Nota Final, que comporá o Resultado Final segundo a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Nota do Escore Global} + \text{Nota da Entrevista} + \text{Nota da Dinâmica de Grupo})}{3}$$

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Será adotado, ainda, o critério de desempate:

- Maior pontuação no escore global;
 - Cursar em Instituição Pública ou ser bolsista em Instituição Privada (mediante comprovação);
- 8.2.** Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados quando couber, acréscimos na Nota Final com as pontuações decorrentes da participação em atividades complementares, descritas a seguir:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE PARTICIPAÇÕES
EVENTOS COM DURAÇÃO DE ATÉ 08 HORAS	0,5 CADA	MÁXIMO DE 02 EVENTOS
EVENTOS COM DURAÇÃO SUPERIOR A 08 HORAS	1,0 CADA	MÁXIMO DE 01 EVENTO
MONITORIA	2,0 CADA	MÁXIMO DE 01 MONITORIA

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os candidatos serão classificados obedecendo a ordem decrescente da classificação.

9.2. A Secretaria Municipal de Gestão publicará o Resultado Final contendo a relação dos aprovados no Diário Oficial do Município e no site www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br, na data provável de 01/10/2015.

9.3. As convocações, desclassificações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão se apresentar no prazo e local determinados no Edital de Convocação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

10.2. Os Candidatos convocados, poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 4.1.1.
- quando descumprirem as regras do Edital
- quando não comparecer na data, horário e local estabelecidos para as etapas do processo seletivo

10.3. A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido no Aviso de Convocação implicará na convocação imediata do candidato subsequente, passando aquele a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos, ainda que verificadas posteriormente, implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo

11.2 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida o Setor de Acompanhamento de Estágio - SEACE.

11.4. Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicadas na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município.

Salvador, 31 de agosto de 2015.

ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****COORDENADORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 104/2015**. Objeto: **Medicamentos**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo n.º 8695/2015**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de setembro 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 105/2015**. Objeto: **Kit para coleta de urina**. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O **processo administrativo n.º 8633/2015**, referente ao objeto da presente cotação de preços, encontra-se na Subcoordenação de Suprimentos/CAD, telefones: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de setembro 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 106/2015 - PROC. N.º 8662/2015

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 107/2015 - PROC. N.º 8667/2015

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 108/2015 - PROC. N.º 8683/2015
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 109/2015 - PROC. N.º 8729/2015

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos**.

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 110/2015 - PROC. N.º 8680/2015
COTAÇÃO DE PREÇO N.º 111/2015 - PROC. N.º 8664/2015

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1146 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Bloco Carnavalesco Afóxé Filhos de Oxumaré, vem convocar os seus associados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede Rua Tancredo Neves, S/N - Praia Grande - Ilha de Maré, Salvador - BA, às 9 horas, do dia 15 de setembro de 2015, em 1ª convocação, com 2/3 dos associados, em 2ª convocação, 30 minutos após, com 1/3 dos associados, em 3ª convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados. Tendo como pontos de pauta: a) Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal, b) Alteração do Estatuto e c) O que ocorrer.

Salvador, 01 de setembro de 2015.

SELMA SANTOS DE SOUSA
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os membros do GRUPO CULTURAL GUERREIROS DE ANGOLA - GCGA, interessados em participar da ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, que se realizará no dia 18 de setembro de 2015, Rua: São Cristóvão, N.º 208, Bairro da Liberdade, CEP: N.º 40.365.510, SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 09:00 horas, EM 2ª (SEGUNDA) chamada às 10:00 horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 11:00 horas, para deliberar: a) Aprovação do Estatuto Social, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

JORGE CONCEIÇÃO CARVALHO
Representante do Grupo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os membros GRUPO CIDADE TRABALHO - GCT, Interessados em participar da ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, que se realizará no dia 01 de setembro de 2015, AV: Luiz Tarquínio, N.º 83, Casa 30 - Vila Operária, BAIRRO Boa Viagem, CEP: N.º 40.414.120, SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 14:00 horas, EM 2ª (SEGUNDA) chamada às 15:00 horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 16:00 horas, para deliberar: a) Aprovação do Estatuto Social, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

ORLANDO SACRAMENTO VALLE
Representante do Grupo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente instrumento, fica convocado os membros do GRUPO DE CAPOEIRA YE Camará - GCIC, Interessados em participar da ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, que se realizará no dia 17 de setembro de 2015, Condomínio Vista da Bahia, quadra B, Rua das Orquídeas, N.º 39, Bairro de Pirajá, CEP: N.º 41.290.000, SALVADOR - BAHIA, EM 1ª (PRIMEIRA) CHAMADA às 14:00 horas, EM 2ª (SEGUNDA) chamada às 15:00 horas e em 3ª (TERCEIRA) chamada às 16:00 horas, para deliberar: a) Aprovação do Estatuto Social, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.

Salvador, 03 de setembro de 2015.

JACKSON ANTÔNIO DA SILVA FARIAS
Representante do Grupo